

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA.

CONSOLIDAÇÃO FIRMA INDIVIDUAL. SITUADA A RUA SALDANHA MARINHO, 4307, FUNDOS: HC 1, VILA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CEP 15014-300, COM OBJETO DESTACADO DE : COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130355878

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/10/2025



Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 278080994, sexta-feira, 10 de outubro de 2025 às 08:44:29.



A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2025, às 08:30

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, cilindros e toners, originais e compatíveis, destinados às impressoras e multifuncionais sob uso das diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**ANEXO IX – DECLARAÇÃO LGPD**

A empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- **Declara**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:
 - Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o (a) interessado (a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - Aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - Referentes a participações societárias;
 - Informações inseridas em contratos sociais;
 - Endereços físicos e eletrônicos;
 - Estado civil;
 - Eventuais informações sobre cônjuges;
 - Relações de parentesco;
 - Número de telefone;
 - Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a administração pública;
 - Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
 - Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
 - O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

São José do Rio Preto, SP, 23 de Outubro de 2025.

A H DA S MORAES - EPP

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

RG nº 42.076.945-6 SSP/SP - CPF nº 339.529.918-05

PROPRIETÁRIO

A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma digital por A H D A S MORAES:02437839000117
Dados: 2025.10.20 14:03:34 -03'00'

02.437.839/0001-17**A H DA S MORAES - EPP**

RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC. 1

BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300

CAIXA POSTAL: 1029

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.**A H DA S MORAES - EPP**

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029

CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830

Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com



A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2025, às 08:30****OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, cilindros e toners, originais e compatíveis, destinados às impressoras e multifuncionais sob uso das diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.****ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>****ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- **Declara**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:
 - Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:
 - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.
 - Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
 - Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São José do Rio Preto- SP, 23 de Outubro de 2025.

A H DA S MORAES - EPP**ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES****RG nº 42.076.945-6 SSP/SP - CPF nº 339.529.918-05****PROPRIETÁRIO**

A H DA S
MORAES:024
37839000117
Assinado de forma
digital por A H DA S
MORAES:024378390
00117
Data: 2025.10.20
14:03:19 -03'00'

02.437.839/0001-17**A H DA S MORAES - EPP****RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC. 1****BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300****CAIXA POSTAL: 1029****SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.****A H DA S MORAES - EPP****Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029****CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830****Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com**



854

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2025, às 08:30****OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, cilindros e toners, originais e compatíveis, destinados às impressoras e multifuncionais sob uso das diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.****ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>****ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- **Declara**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90064/2025 sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
 - **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- **Declara ainda:**
 - Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

São José do Rio Preto- SP, 23 de Outubro de 2025.

A H DA S MORAES - EPP**ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES****RG nº 42.076.945-6 SSP/SP - CPF nº 339.529.918-05****PROPRIETÁRIO**

A H DA S
MORAES:024
37839000117

02.437.839/0001-17**A H DA S MORAES - EPP****RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC. 1****BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300****CAIXA POSTAL: 1029****SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.****A H DA S MORAES - EPP****Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029****CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830****Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS INDICES DO BALANÇO DE 2024 - 2023**

A empresa A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05. sob as penas da Lei, que o licitante, interessado em participar do presente pregão eletrônico, atende os índices econômicos referentes ao ano de 2024 e 2023:

**DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS
EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024**

Índice de Liquidez Corrente			
Ativo Circulante	R\$	508.795,17	2,4273
Passivo Circulante	R\$	209.609,62	

Índice de Endividamento			
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R\$	209.609,62	0,3964
Ativo Total	R\$	528.780,69	

Índice de Liquidez Geral			
Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo	R\$	508.795,17	2,4273
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R\$	209.609,62	

Índice de Solvência Geral			
Ativo Total	R\$	528.780,69	2,5227
Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo	R\$	209.609,62	

A H DA S MORAES - EPP

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029
CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830
Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com



856

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2023

Índice de Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	<u>R\$ 1.479.322,58</u>	2,2661
Passivo Circulante	<u>R\$ 652.793,12</u>	
Índice de Endividamento		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	<u>R\$ 774.620,06</u>	0,1847
Ativo Total	<u>R\$ 4.184.175,62</u>	
Índice de Liquidez Geral		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	<u>R\$ 4.095.204,20</u>	5,2957
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	<u>R\$ 774.620,06</u>	
Índice de Solvência Geral		
Ativo Total	<u>R\$ 4.184.175,62</u>	5,4145
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	<u>R\$ 774.620,06</u>	

São José do Rio Preto- SP, 13 de Maio de 2025.

A H DA S MORAES - EPP

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

RG nº 42.076.945-6 SSP/SP - CPF nº 339.529.918-05

PROPRIETÁRIO

A H DA S

MORAES:024

3783900017

7

Assinado de forma
digital por A H DA S
MORAES:024378390
00117
Dados: 2025.05.13
10:39:35 -03'00'

02.437.839/0001-17**A H DA S MORAES - EPP**

RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC. 1

BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300

CAIXA POSTAL: 1029

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

ALVARO AFONSO DE LIMA

QUEIROZ:02471887350

Assinado de forma digital por

ALVARO AFONSO DE LIMA

QUEIROZ:02471887350

Dados: 2025.05.13 14:15:21 -03'00'

ALVARO AFONSO DE LIMA QUEIROZ

Registro no Conselho de Contabilidade no 1SP292085/O-9

CPF: 024.718.873-50

Contador

A H DA S MORAES - EPP

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029

CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830

Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com

857
[Handwritten signature]

A:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2025, às 08:30

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta, cilindros e toners, originais e compatíveis, destinados às impressoras e multifuncionais sob uso das diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

A empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, que:

Possuímos programa de reciclagem ou de descarte ambiental adequado para cartuchos e toners; obedecendo ao programa de logística reversa, de acordo com o disposto nos parágrafos 3º e 6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), em parceria com a empresa Distrisupri que é solidária por ser a fornecedora da Marca DSI na linha de toner.

A solicitação de coleta deverá ser feita através do telefone (17) 3011-2349, e-mail: licitartudo@gmail.com, de acordo com as informações do edital: As coletas serão realizadas em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da solicitação de recolhimento expedida pela Seção de Administração do Material – as sucatas dos cartuchos de toner com vistas à reciclagem e/ou destruição, em consonância com os critérios de sustentabilidade previstos em lei. Este recolhimento será solicitado para, no mínimo 10 cartuchos, e poderá ocorrer em até 12 meses após o recebimento definitivo dos respectivos produtos. Todo custo, bem como todo o investimento com transporte, coleta e infraestrutura de atuação logística, para a plena execução da política reversa, é de responsabilidade da CONTRATADA;

OBS: Os produtos ofertados são IMPORTADOS, no entanto são adquiridos em fornecedores no Brasil.

São José do Rio Preto- SP, 23 de Outubro de 2025.

02.437.839/0001-17

A H DA S MORAES - EPP

RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC. 1

BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300

CAIXA POSTAL: 1029

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

A H DA S MORAES - EPP

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

RG nº 42.076.945-6 SSP/SP - CPF nº 339.529.918-05

PROPRIETÁRIO

A H DA S
MORAES:024
37839000117
Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2025.10.20 14:06:15 -03'00'

A H DA S MORAES - EPP

Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029

CNPJ: 02.437.839/0001-17 - Inscrição Estadual: 647.722.220.117 - Inscrição Municipal: 1100830

Fone: (+5517) 3011-2349 | E-mail: licitartudo@gmail.com

858
J

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17 e Inscrição Estadual: 647.722.220.117, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1, Vila Aurora, CEP: 15014-300, São José do Rio Preto - SP, Telefone/Fax: (17) 3011-2349, E-mail: licitartudo@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Anderson Henrique da Silva Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e CPF. nº 339.529.918-05. através de seu representante legal infra-assinado, que:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.



859

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.0 – DECLARAÇÃO de viabilidade.

Declaramos para essa equipe de planejamento que é viável essa contratação.

8.0 – DECLARAÇÃO de veracidade.

Declaro que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.0 – DECLARAÇÃO de peculiaridades.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que acerca o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.0 – DECLARAÇÃO de empresa de pequeno porte.

O proponente acima qualificado, declara, para os devidos fins, que a referida empresa está enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, conforme o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que, no último exercício, sua receita bruta anual foi superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), limite estabelecido para o enquadramento como EPP.

São José do Rio Preto- SP, 01 de Outubro de 2025.

A H DA S MORAES - EPP

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

RG nº 42.076.945-6 SSP/SP - CPF nº 339.529.918-05

PROPRIETÁRIO

A H DA S
MORAES:0243
7839000117

Assinado de forma digital
por A H DA S
MORAES:02437839000117
Dados: 2025.10.01
10:03:00 -03'00'

02.437.839/0001-17

A H DA S MORAES - EPP

RUA SALDANHA MARINHO, N.º 4307 - FUN. HC. 1

BAIRRO: VILA AURORA - CEP: 15014-300

CAIXA POSTAL: 1029

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

860
J

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.483.808/0001-28
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA

Atividade Econômica Principal:

2622-1/00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA AMAZONAS, 2270 - CENTRO - 86.975-000 - Mandaguari / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/10/2025 15:39

1 de 1



861

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/07/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



862

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:☐ Órgãos do Município de Ubiratã



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 11/12/2024 Prazo Final: 11/12/2026
Data Aplicação: 11/12/2024
Número do Processo: 6556/2024 Número do Contrato: PE N° 68/2024
Descrição/Justificativa: Em decorrência do não cumprimento de determinações do edital, em especial pelo não envio de propostas do Pregão Eletrônico n° 68/2024. Processo Administrativo n° 14/2024.
Na forma prevista no art. 160 da Lei n° 14.133/2021, requer-se que se faça constar no referido processo que as sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571

Razão Social: W P DO BRASIL LTDA

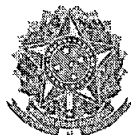
Nome Fantasia: W P DO BRASIL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



865

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

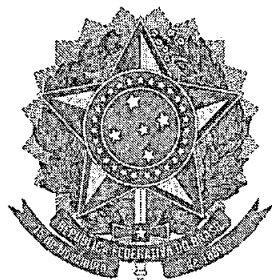
Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar****Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.483.808/0001-28 DUNS®: 909932571
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III
UASG Sancionadora: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 11/12/2024 Prazo Final: 11/12/2026
Data Aplicação: 11/12/2024
Número do Processo: 6556/2024 Número do Contrato: PE N° 68/2024
Descrição/Justificativa: Em decorrência do não cumprimento de determinações do edital, em especial pelo não envio de propostas do Pregão Eletrônico n° 68/2024. Processo Administrativo n° 14/2024.
Na forma prevista no art. 160 da Lei n° 14.133/2021, requer-se que se faça constar no referido processo que as sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.



867

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: W P DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 04483808000128

Data consulta: 27/10/2025 15:40:37

Não é possível a emissão da certidão Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correccional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 27/10/2025 15:41:00
Data da última atualização: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
W P DO BRASIL LTDA - 04.483.808/0001-28	W P DO BRASIL LTDA	W P DO BRASIL
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA		

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro	Categoria da sanção		
CEIS	IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
11/12/2024	11/12/2026		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
**	SEM INFORMAÇÃO		**
Número do processo	Número do contrato	Abrangência da sanção	Observações
6556/2024	PE Nº 68/2024	EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR - LEI 14.133/2021, ART. 156, INC. III
Origem da Informação	Data da Origem da Informação		
MINISTÉRIO DA FAZENDA	13/12/2024		

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA DE
UBIRATA - PR

Complemento do
órgão sancionador

UF do órgão
sancionador

PR

869

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156, III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



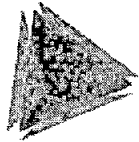
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2025 às 15:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.483.808/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FF.BCD3.4C8C.B483 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

871 *l*

Detalhes do Impedido de Licitar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	04.483.808/0001-28	872
Nome	W P DO BRASIL LTDA			

Informações Gerais

Município	UBIRATÃ		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	76.950.096/0001-10		
Entidade	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO		
Nº Processo Sanção	14/2024		
Nº Processo Licitatório	6556/2024		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	Art. 156, III da Lei nº 14.133/21		
Descr. Fundamento Legal	Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: III - impedimento de licitar e contratar;		
Sanção/motivo	Em decorrência do não cumprimento de determinações do edital, em especial pelo não envio de propostas do Pregão Eletrônico nº 68/2024. Processo		
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	11/12/2024		
Data Ato	11/12/2024		
Nome veículo divulgação	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Tipo de Ato Declaratório	TERMO DE PENALIDADE		
Número do Ato Declaratório	14	Ano do Ato Declaratório	2024
Tipo de Impedimento:	☒ Prazo Determinado ☐ Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	11/12/2024		
Data fim Impedimento	11/12/2026		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado. [Acessar](#)

873
[Handwritten signature]

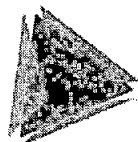
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04483808000128

3 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
UBIRATÃ	04.483.808/0001-28	W P DO BRASIL LTDA	11/12/2024	11/12/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
CAMBÉ	04.483.808/0001-28	W P DO BRASIL LTDA	09/03/2023		Proibição de Contratação com o Poder Público	Suspensão
MERCEDES	04.483.808/0001-28	WP DO BRASIL LTDA EPP	14/01/2021	14/01/2022	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

874

[Handwritten signature]

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento CNPJ Número documento 04.483.808/0001-28

Nome W P DO BRASIL LTDA

875

Informações Gerais

Município UBIRATÃ

Situação: Vigente

CNPJ Entidade 76.950.096/0001-10

Entidade MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Órgão

Cargo da autoridade Responsável PREFEITO

Nº Processo Sanção 14/2024

Nº Processo Licitatório 6556/2024

Tipo de Sanção Suspensão do direito licitar e contratar

Fundamento Legal Art. 156, III da Lei nº 14.133/21

Descr. Fundamento Legal Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: III - impedimento de licitar e contratar;

Sanção/motivo Em decorrência do não cumprimento de determinações do edital, em especial pelo não envio de propostas do Pregão Eletrônico nº 68/2024. Processo

Observação complementar

Data da publicação do ato que impõe a sanção 11/12/2024

Data Ato 11/12/2024

Nome veículo divulgação DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Tipo de Ato Declaratório TERMO DE PENALIDADE

Número do Ato Declaratório 14 Ano do Ato Declaratório 2024

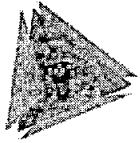
Tipo de Impedimento: ☒ Prazo Determinado ☐ Prazo Indeterminado

Data início impedimento 11/12/2024

Data fim Impedimento 11/12/2026

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

876

[Handwritten signature]

Detalhes do Impedido de Licitar

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	04.483.808/0001-28	877
Nome	W P DO BRASIL LTDA			

Informações Gerais

Município	CAMBÉ		
Situação:	Suspensão		
CNPJ Entidade			
Entidade	2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMBÉ		
Órgão	2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé		
Cargo da autoridade Responsável	Juiz de Direito		
Nº Processo Sanção	176300/23		
Nº Processo Licitatório	0001864-78.2023.8.16.0056		
Tipo de Sanção	Proibição de Contratação com o Poder Público		
Fundamento Legal	art. 297 do Código de Processo Civil		
Descr. Fundamento Legal	Art. 297. O juiz poderá determinar as medidas que considerar adequadas para efetivação da tutela provisória. Parágrafo único. A efetivação da tutela provisória observará as normas referentes ao cumprimento provisório da sentença, no que couber.		
Sanção/motivo	(...) IV - Por outro lado, DEFIRO o pedido de tutela cautelar, tão somente para determinar em caráter provisório, a proibição das empresas requeridas de		
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	09/03/2023		
Data Ato	07/03/2023		
Nome veículo divulgação	Ofício da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé, de 09/03/2023		
Tipo de Ato Declaratório	Sentença		
Número do Ato Declaratório	0001864-78	Ano do Ato Declaratório	2023
Tipo de Impedimento:	☐ Prazo Determinado ☒ Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	09/03/2023		
Data fim Impedimento			

Baixa/Suspensão/Reativação

Tipo de Suspensão de Impedimento ☐ Por Prazo Determinado ☒ Por Prazo Indeterminado

Data da publicação do ato

Data Ato

Data Ato	04/05/2023		
Tipo de Ato	INF		
Número do Ato	1715	Ano do Ato Declaratório	2023
Data da Suspensão de Impedimento	04/05/2023		
Data Fim da Suspensão de Impedimento Determinada			
Motivo da Suspensão de Impedimento	Decisão de 12/04/2023: "(...) defiro o pedido de tutela de urgência recursal, com o efeito de suspender em face da Agravante os efeitos da decisão recorrida, até ulterior deliberação".		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

Acessar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

879

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2025 15:42:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W P DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **04.483.808/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (11/12/2026) - PREFEITURA DE UBIRATA - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

W P DO BRASIL LTDA
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

880

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto antenupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - nº 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - nº 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial na cidade de Toledo, Estado do Paraná, a Rua São João nº 6194-A, Centro, CEP 85900-050, com destaque de capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com objeto social de comercio no atacado e varejo de suprimentos, insumos, cartuchos e equipamento de informática em geral .

CLAUSULA SEGUNDA: Fica criada uma Filial na cidade de Tapejara, Estado do Paraná, a Rua Pedro Segura Alda nº 264, Sala 01, Centro, CEP 87430-000, com destaque de capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com objeto social de comercio no atacado e varejo de suprimentos, insumos, cartuchos e equipamento de informática em geral .

CLAUSULA TERCEIRA: Fica criada uma Filial na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a Rua Celia Maria Olmedo nº 3.873-A, Jardim Araxá, CEP 87509-830, com destaque de capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com objeto social de comercio no atacado e varejo de suprimentos, insumos, cartuchos e equipamento de informática em geral .

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
CONSOLIDAÇÃO

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto antenupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - nº 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - nº 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, nº 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, nº 2.270, centro, CEP

W P DO BRASIL LTDA
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

881

86975-000 com filial na cidade de Toledo, Estado do Paraná, a Rua São Joao nº 6194-A, Centro, CEP 85900-050 filial na cidade de Tapejara, Estado do Parana a Rua Pedro Segura Alda nº 264, Sala 01, Centro, CEP 87430-000 e filial na cidade de Umuarama, Estado do Parana, a Rua Celia Maria Olmedo nº 3.873-A, Jardim Araxá, CEP 87509-830.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é:

- **Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00).**
- **Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99).**
- **Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01).**
- **Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01).**
- **Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01).**
- **Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07).**
- **Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02).**
- **Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (CNAE 77.331/00).**
- **Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (CNAE 47.555/03).**
- **Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.539/00).**
- **Comércio varejista de móveis (CNAE 47.547/01).**
- **Comércio Varejista de artigos do vestuário e seus acessórios (CNAE 47.814/00).**
- **Comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.494/08).**
- **Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal ou doméstico (CNAE 46.494/02).**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Capital \$	Quotas	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	297.000,00	297.000	99,0
Camila Pedrone Fachini	3.000,00	3,000	1,0
	300.000,00	300.000	100,0

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI e CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

W P DO BRASIL LTDA
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

882
9

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006) DO PRO

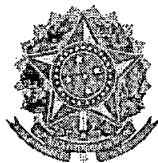
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam digitalmente o presente documento, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO



883

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W P DO BRASIL LTDA EPP. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02453817914	CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
06061569920	CAMILLA PEDRONE FACHINI RIBEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2024 15:50 SOB N° 41902206145.
PROTOCOLO: 249280930 DE 18/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417978203. CNPJ DA SEDE: 04483808000128.
NIRE: 41204581323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2024.
W P DO BRASIL LTDA EPP.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e exigível por qualquer estado, não sendo necessário a apresentação de outro.

Assinatura: *Carla Cristina Pedrone Fachini*

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 22/07/96

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.152.878-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2009

NOME: **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

FILIAÇÃO: ROGUE PEDRONE
DIRCE VALERIO PEDRONE

NATURALIDADE: MANDAGUAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÍ/PR, DA SEDE
C.CAS=2090, LIVRO=24B, FOLHA=65

CPF: 024.538.179-14

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 22/08/83

PROCESSO PLASTIFICAR

25/02/89

024538179-14

Nome: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CO-PARANA

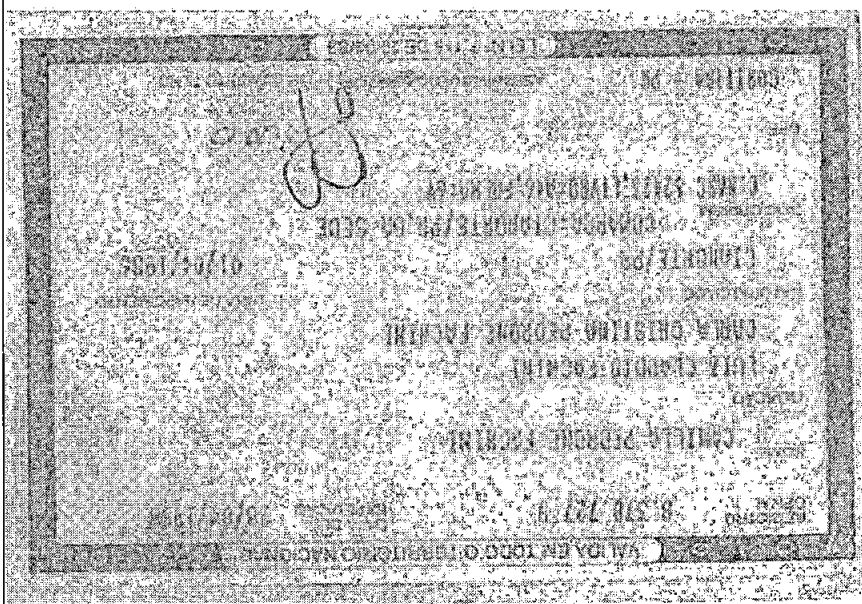
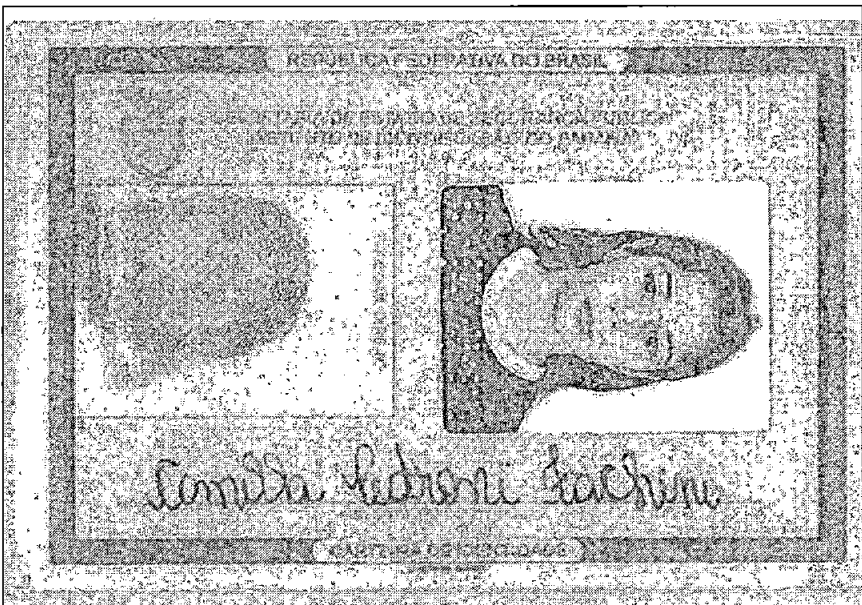
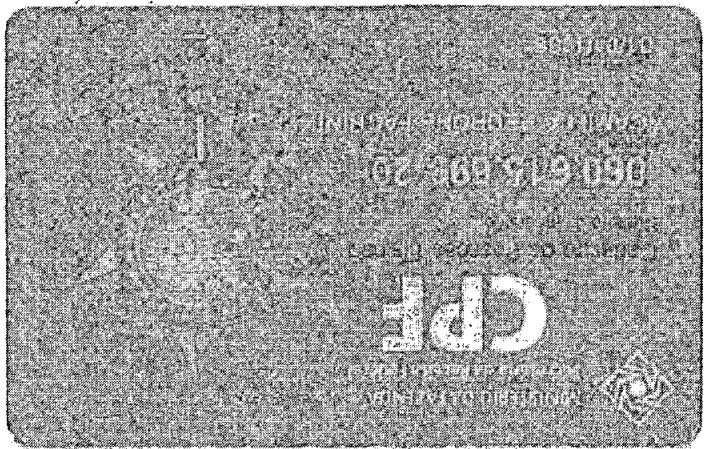
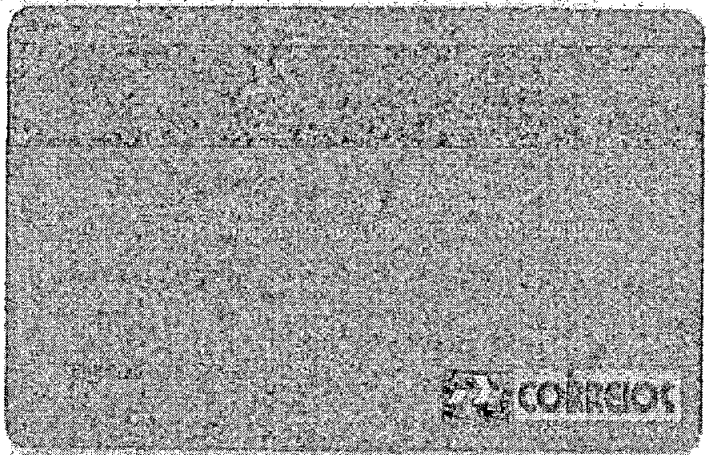
RG: 2.152.878-1

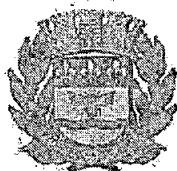
POLEGAR DIREITO

Carla C. F. Fachini

REPRESENTAÇÃO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

886

2025 - ALVARÁ DE RENOVAÇÃO Nº 7646

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO
EM LOCAL VISÍVEL**RAZÃO SOCIAL**

W P DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA

W P DO BRASIL

ENDEREÇO: AV - AMAZONAS, 2270 **CEP.:** 86975-000**BAIRRO:** CENTRO **COMPLEMENTO:** QD 11 - LT 3

C.N.P.J / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
04.483.808/0001-28	2025	15/06/2001	27051/02

AE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
2100	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	S
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	N
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	N
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	N
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	N
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	N
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	N
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	N
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	N
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS	N
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	N

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
SIMPLES NACIONAL	01/07/2007		SEGUNDA A SEXTA - 08:00-18:00/SABADO 08:00-12:00

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:EN. 1207/2025 - ÁREA VISTORIADA 546,40M² - BOMBEIROS 3.9.01.25.0001025088-02 VALIDO ATÉ 03/02/2026 - IAP LAS 176392-R1
VALIDO ATÉ 26/01/2026**Observações:**

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco municipal.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/02/2025**DATA VENCIMENTO:** 31/12/2025

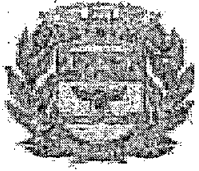
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: C8F2AFFA2D0863F76B47F8B1992A1303

FISCAL DE TRIBUTOS

Maurício Tokuda

Fiscal de Tributos

Jerynaldo da S. Finetto
- Assessor Especial Administrativo -
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – LICENÇA SANITÁRIA Nº 0161/2025

1. RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 2622100 – FABRICAÇÃO DE
PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

GRAU DE RISCO:	ÁREA CONSTRUÍDA:	CÓDIGO DO RAMO DE ATIVIDADE:	OBSERVAÇÃO:
GRUPO D			

CONTRIBUINTE: W P DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 2270 | QD 11 LT 3

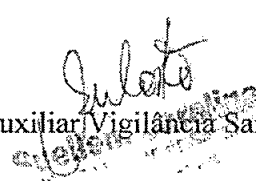
BAIRRO: CENTRO | MANDAGUARI-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

MANDAGUARI, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALIDADE DA LICENÇA: 20/03/2026


Vigilância Sanitária
Adelson S. Boro
Fiscal de licenciamento
vigilância sanitária


Carimbo Auxiliar Vigilância Sanitária

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR
LEI ESTADUAL Nº 13.331/2001 – DECRETO Nº 5.711/2002



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

Exercício: 2025

888

[Handwritten signature]

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 7646

Nome: W P DO BRASIL LTDA

Endereço: AV. AMAZONAS, 2270 - QD 11 - LT 3

Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUARI - PR

Data Abertura: 15/06/01

Data Encerramento:

Número do Alvará: 156/2025

Data Validade Alvará:

Atividade: FABRICACAO DE PERIFERICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER) (CNAE 2622-1/00) RECUPERACAO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER (CNAE 3839-4/99) COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATIVELIS E FITAS MATRICIAIS COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER) (CNAE 4651-6/02 E 4651-6/01) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFONICOS E CALCULADORAS (CNAE 4647-8/01) COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATIVELIS E FITAS MATRICIAIS COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) (CNAE 4751-2/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFONICOS E CALCULADORAS (CNAE 47.61-0/03 E 47.89-0/07) RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 47.512/02) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (CNAE 77.331/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. (CNAE 47.555/03) COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 47.539/00) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 47.547/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS (CNAE 47.814/00) COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (CNAE 46.494/08) E COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL OU DOMESTICO (CNAE 46.494/02).

Observação do Alvará: REN. 1207/2025 - ÁREA VISTORIADA 546,40M² - BOMBEIROS 3.9.01.25.0001025088-02 VALIDO ATÉ 03/02/2026 - IAP LAS 176392-R1 VALIDO ATÉ 26/01/2026

889

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
18/09/2025 - 14 21 10**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90236707-10	Inscrição CNPJ 04.483.808/0001-28
Nome Empresarial	W P do Brasil Ltda Epp.	
Endereço	Av Amazonas, 2270. Centro 86975-000 - Mandaguari - PR	
Telefone	(44)3233-1952	
E-mail	EUGENIO@TELECONTCONTABIL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	2622-1/00 - Fabricacao de Perifericos para Equipamentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio 3839-4/99 - Recuperacao de Materiais não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	07/2001	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2002	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



890

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6674184	26/09/2025	26/09/2025	26/12/2025

Dados básicos:

CNPJ : 04.483.808/0001-28
Razão Social : W P DO BRASIL LTDA - EPP
Nome fantasia : WP DO BRASIL
Data de abertura : 04/06/2001

Endereço:

logradouro: AV. AMAZONAS
N.º: 2270 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: MANDAGUARI
CEP: 86975-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

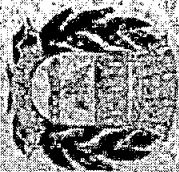
Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	DR57AEKD3H7EHS8N
-----------------------	------------------



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
MANDAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA LICENÇA SANITÁRIA Nº 268/2024

RAMO DE ATIVIDADE: CNAE 2622100 FABRICAÇÃO DE PERIFERIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

GRAU DE RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA	CODIGO DO RAMO DE ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
GRUPO D			

CONTRIBUINTE: W.P.DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28

ENDERECO: AVENIDA AMAZONAS, Nº 2270

BAIRRO: CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CONSELHO Nº

MANDAGUARI, 28 DE FEVEREIRO 2024

VALIDADE DA LICENÇA: 20/03/2025

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CRIMÍDIO

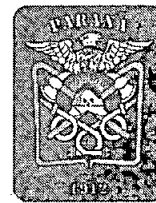
AUXILIAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Assessoria Jurídica
Procurador Municipal
Procurador de Defesa do Consumidor
Procurador de Defesa do Meio Ambiente
Procurador de Defesa da Saúde

PROCURADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR
LICENÇA Nº 268/2024 - 01/02/2024 - 20/03/2025



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
11GB - SPCIP MANDAGUARI



893

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.25.0001025088-02

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

W P DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: W P DO BRASIL CPF/CNPJ: 04.483.808/0001-28 Código da Atividade Econômica (CNAE): 2622/1-00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 3839/4-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Logradouro: AVENIDA AMAZONAS Número: 2270 Bairro: CENTRO Município: MANDAGUARI-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 546,40 m ² Área Vistoriada: 546,40 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M ²) Capacidade de Público: 109 PESSOAS Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 3 de Fevereiro de 2026

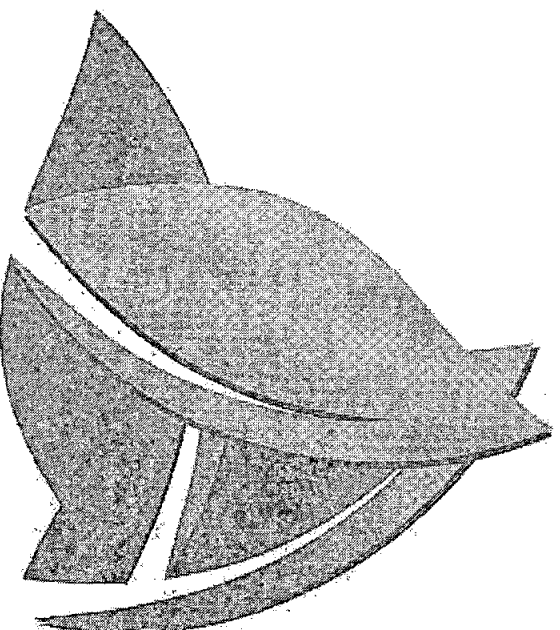


Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS
PGRS**

W P DO BRASIL LTDA - EPP.

CONSULTORIA - PROJETOS - TREINAMENTOS



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PGRS

ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VEM
ATENDER À SOLICITAÇÃO DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP

EMPRESA CONTRATANTE



EMPRESA CONSULTORA



MARÇO, 2025.

CONTROLE DE REVISÃO

REVISÃO	Data	RESPONSÁVEL
00	17/02/2020	Diego Belloni
01	01/07/2022	Diego Belloni
02	14/07/2023	Diego Belloni
03	13/03/2025	Diego Belloni

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	1
2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	2
2.1 Apresentação	2
2.2 Responsável Pela Empresa	2
2.3 Informações Gerais	3
2.4 Localização do Empreendimento e Circunvizinhanças	4
3 PROCESSO.....	5
3.1 Especificação das Atividades	5
3.2 Matéria Prima e Insumos	5
3.3 Produtos	5
3.4 Descrição do Processo	6
4 CONSUMO DE ÁGUA	8
4.1 Fonte de Abastecimento	8
4.2 Usos da Água	8
5 EFLUENTES LÍQUIDOS.....	9
5.1 Águas Pluviais	9
5.2 Esgoto Sanitário	9
5.2.1 Resíduos Líquidos	9
6 RESÍDUOS SÓLIDOS	10
6.1 Conceito	10
6.2 Classificação Quanto à Periculosidade	10
6.2.1 Resíduos CLASSE I – PERIGOSOS	10
6.2.2 Resíduos CLASSE II	11
6.3 Identificação dos Resíduos Sólidos a Gerados Durante as Atividades da Empresa....	11
6.4 Caracterização Gravimétrica e Previsão Quantitativa da Geração dos Resíduos	19
6.5 Gerenciamento dos Resíduos	20
6.5.1 Considerações Gerais	20
6.5.2 Redução, Reutilização e Reciclagem.....	21
6.5.3 Segregação Inicial e Acondicionamento Primário	22

6.5.4 Coleta e Transporte Interno	24
6.5.5 Segregação Secundária e Acondicionamento Intermediário	24
6.5.6 Transporte e frequência de coleta externos	25
6.5.7 Destinos dos resíduos sólidos	26
6.6 Recursos humanos	27
6.7 Programa básico de educação ambiental	28
6.8 Monitoramento do gerenciamento de resíduos sólidos	28
6.9 Identificação dos recipientes para armazenamento dos resíduos	28
6.10 Responsável pelo gerenciamento do PGRS	29
6.11 Atualização do PGRS	29
 7 PLANO BASICO DE CONTINGÊNCIA	 30
 8 CRONOGRAMA DA PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DO PGRS.	 32
 9 DOCUMENTAÇÕES.....	 33
 10 REFERENCIAS	 34
 11 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PAE	 35

1 APRESENTAÇÃO

Este trabalho refere-se à elaboração do "Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos" com o objetivo do correto gerenciamento de resíduos da empresa **W P DO BRASIL LTDA.**

2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

900

2.1 Apresentação

A W P DO BRASIL LTDA é especializada em impressão, atendendo a reciclagem de cartuchos, possuindo cartuchos novos, compatíveis e originais, tanto em jato de tinta como em laser. Os dados cadastrais da empresa estão apresentados a seguir.

Razão social	W P DO BRASIL LTDA - EPP
Nome Fantasia	W P DO BRASIL
CNPJ	04.483.808/0001-28
Insc. Estadual	902.36707-10
Endereço	Avenida Amazonas, 2270.
Bairro	Centro
CEP:	86.975-000
Cidade:	Mandaguari PR
Coordenadas	Lat: 23.517274° S Long: 51.683191°O

2.2 Responsável Pela Empresa

Nome:	Luis Claudio Fachini
Cargo:	Proprietário
Telefone:	(44) 3233-6400
E-mail	claudio@wpdobrasil.com.br

2.3 Informações Gerais

Tipo de Atividade

Atividade Principal

- Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE - 26.22-1-00)

Atividade Secundária

- Recuperação de materiais não especificados anteriormente (CNAE - 38.39-4-99)
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE - 46.51-6-02)
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE - 46.51-6-01)
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE - 46.47-8-01)
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE - 47.51-2-01)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE - 47.61-0-03)
- Comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE - 47.89-0-07)
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE - 47.51-2-02)

Situação da Empresa

Operando

Áreas

- Área total do terreno: 600,00 m².
- Área ocupada prevista: 546,40 m².

Número de funcionários

A empresa conta com 14 colaboradores.

Período de funcionamento

O empreendimento funciona de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.

2.4 Localização do Empreendimento e Circunvizinhanças



Figura 1- Vista aérea do entorno do empreendimento.
Fonte: Google Earth (2020)

3 PROCESSO

3.1 Especificação das Atividades

A W P DO BRASIL LTDA é especializada em impressão, atendendo a reciclagem de cartuchos, possuindo cartuchos novos, compatíveis e originais, tanto em jato de tinta como em laser.

3.2 Matéria Prima e Insumos

A Tabela 1 apresenta uma média de uso de MATÉRIAS PRIMAS e INSUMOS utilizados nas atividades exercidas pela empresa.

Tabela 1. Matérias Primas e Insumos utilizados pela empresa.

Matérias-primas/ Insumos	Quantidade	Local de Armazenamento	Forma de Armazenamento
Toners Usados	1.320 UN/MÊS	Armazenamento de Carcaça vazias	Em caixas de papelão
Cartuchos de Tintas Usados	220 UN/MÊS	Armazenamento de Carcaça vazias	Em caixas de papelão
Tinta para Toner	70 KG/MÊS	Almoxarifado	Embalagens Próprias / Bancada
Tinta para Cartuchos	5 L/MÊS	Almoxarifado	Embalagens Próprias / Bancada

3.3 Produtos

A Tabela 2 apresenta uma média de Produtos recuperados / remanufaturados.

Tabela 2: Produtos a serem recuperados / remanufaturados.

Matérias-primas/ Insumos	Quantidade	Local de Armazenamento	Forma de Armazenamento
Toners para impressoras a laser	1.440 UN/MÊS	Estoque de Produtos Acabados	Embalagens de Papelão Própria
Cartuchos de Tintas para impressoras	240 UN/MÊS	Estoque de Produtos Acabados	Embalagens de Papelão Própria
Tinta para impressoras	05 L/MÊS	Estoque de Produtos Acabados	Embalagens Próprias / Bancada

3.4 Descrição do Processo

904

A seguir são descritos os processos de reciclagem de toner e cartuchos.

Toners.

Os toners usados são recepcionados na empresa. Após recebimento são classificados, segregados e armazenamento em locais específicos. Depois de armazenados os toners são limpos e recebem uma nova carga de tinta. Todos os toners são testados em impressoras compatíveis e se aprovados são embalados e liberados para Estoque de Produtos Acabados.

Cartuchos.

Os cartuchos são recepcionados na empresa. Após recebimento são classificados, segregados e armazenamento em locais específicos. Depois de armazenados os cartuchos são vistoriados quanto a necessidade de limpeza. Havendo esta necessidade os cartuchos são limpos com vapor e encaminhados para envase da tinta. Todos os cartuchos são testados em impressoras compatíveis e se aprovados são embalados e liberados para Estoque de Produtos Acabados.

A figura 2 ilustra em fluxograma os processos.

905
l

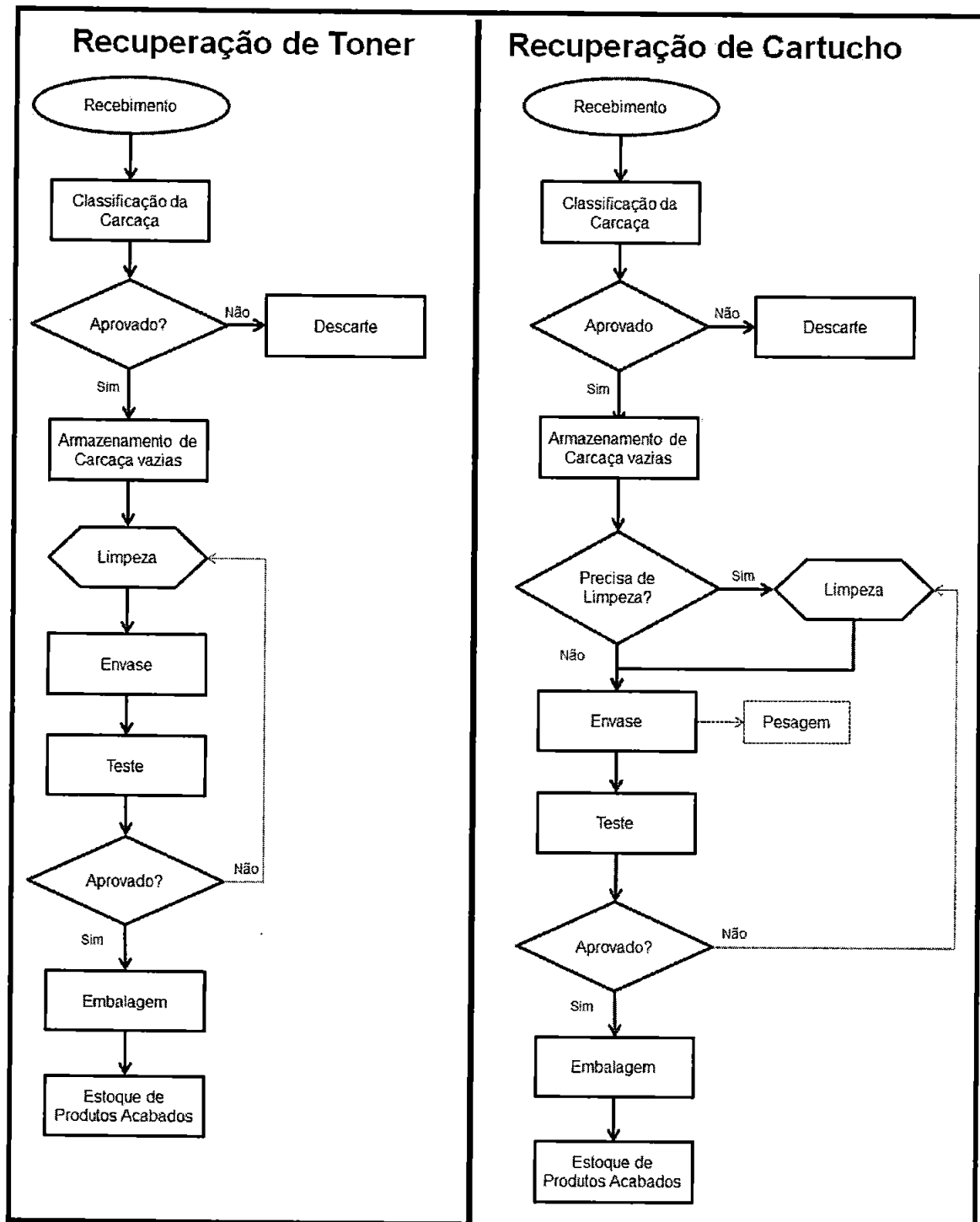


Figura 2 – Processo de reciclagem de Toners e Cartuchos.

4 CONSUMO DE ÁGUA

906

4.1 Fonte de Abastecimento

A água utilizada para o abastecimento da empresa é proveniente do abastecimento públicos - SANEPAR.

4.2 Usos da Água

A água utilizada é destinada aos seguintes fins:

- ☒ Consumo humano;
- ☒ Pias e sanitários;
- ☒ Limpeza de pisos
- ☒ Geração de vapor.

5 EFLUENTES LÍQUIDOS

5.1 Águas Pluviais

O terreno da empresa é constituído por área com edificação impermeável e com piso permeável (solo).

As águas pluviais que incidirem sobre a edificação impermeável seguem para canaletas apropriadas, que as conduzem para a galeria municipal de águas pluviais.

As águas pluviais que incidirem sobre o piso permeável infiltram diretamente no solo.

5.2 Esgoto Sanitário

Os esgotos sanitários são provenientes dos vasos sanitários, tanques e pias existentes no empreendimento.

Considera-se a geração média diária de 48 L/funcionário, produzindo uma vazão aproximada de 0,672 m³/dia de esgoto.

Os esgotos sanitários gerados são encaminhados para o sistema público de coleta de Esgoto Sanitário da SANEPAR onde é tratado.

5.2.1 Resíduos Líquidos

Não há geração de efluente nos processos da empresa.

6 RESÍDUOS SÓLIDOS

6.1 Conceito

Conforme a ABNT NBR 10.004, são considerados resíduos sólidos todos os resíduos que resultem de atividades industriais e se encontram nos estados:

- ☒ Sólido;
- ☒ Semi-sólido (pastoso);
- ☒ Líquido (cuja particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis face à melhor tecnologia disponível).

6.2 Classificação Quanto à Periculosidade

A diversidade dos processos industriais exigem, para a classificação de seus resíduos, a utilização dos critérios e diretrizes referidos a seguir:

- ☒ Resíduos Classe I – Perigosos.
- ☒ Resíduos Classe II
 - Resíduos Classe II A – Não-inertes
 - Resíduos Classe II B – Inertes

Com base na classificação levada a efeito a partir dos aspectos a serem referidos no presente item, faz-se a distinção entre a periculosidade ou não de um determinado resíduo sólido industrial, ou de seu enquadramento como material inerte.

6.2.1 Resíduos CLASSE I – PERIGOSOS

Segundo a ABNT NBR 10.004, são considerados Resíduos Classe I – Perigosos aqueles que:

- ☒ em função de suas propriedades físicas, químicas ou infecto-contagiosas, podem apresentar risco ao meio ambiente, quando gerenciado de forma inadequada ou risco à saúde;

- ☒ apresentam uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade ou patogenicidade;
- ☒ estão listados nos anexos A ou B da ABNT NBR 10.004.

909

Caso uma amostra do resíduo em estudo seja enquadrada em pelo menos um dos critérios acima mencionados, será o mesmo considerado Classe I – Perigosos.

6.2.2 Resíduos CLASSE II

Resíduos Classe II A – Não-inertes

São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I – Perigosos ou de resíduos Classe II B – Inertes. Podem apresentar propriedades como combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. Estão incluídos nessa categoria os papéis, papelão, matéria vegetal e outros.

Resíduos Classe II B – Inertes

São os resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou desionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus componentes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme anexo G (ABNT NBR 10.004). São rochas, tijolos, vidros e certos plásticos e borrachas que não são decompostos facilmente.

6.3 Identificação dos Resíduos Sólidos a Gerados Durante as Atividades da Empresa

As características dos resíduos produzidos na empresa estão descritos a seguir.

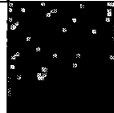
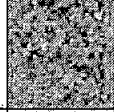
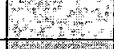
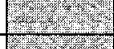
- ☒ **Resíduo de Papel e Papelão:** Caracterizam-se como diferentes tipos de embalagens de papelão, papeis de escritório e diversas embalagens de papeis.

- ☒ **Resíduos de Plástico:** Caracterizam-se como embalagens de diversos formatos, plásticos filmes, PVC's, objetos diversos de plásticos entre outros plásticos.
- ☒ **Resíduo de Metal:** Configuram-se como os cilindros internos retirados dos tonners.
- ☒ **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):** EPI's inservíveis descartados pelos funcionários.
- ☒ **Resíduo de varrição:** material particulado coletado no processo de varrição manual..
- ☒ **Restos e borras de tintas e pigmentos:** pó de tonner retirados no processo de limpeza
- ☒ **Restos e borras de tintas e pigmentos:** restos de tintas e pigmentos do processo de cartuchos.
- ☒ **Lâmpadas Diversas:** Lâmpadas diversas queimadas ou inservíveis trocadas.
- ☒ **Resíduos Orgânicos:** rejeitos de alimentos como restos de comida.
- ☒ **Rejeitos de Sanitários:** Caracterizam-se como papéis higiênicos e toalhas de papel usadas oriundas dos sanitários
- ☒ **Tonners Inservíveis (carcaça):** Tonners sem condições de recuperação que são descartados depois de retirados os cilindros internos.
- ☒ **Cartuchos Inservíveis (carcaça):** Cartuchos sem condições de reutilização / recuperação.

910

6.4 Caracterização Gravimétrica e Previsão Quantitativa da Geração dos Resíduos

Tabela 3. Resíduos gerados na área de ampliação da empresa.

Classe*	Código**	Descrição	Estado físico	Quantidade	Cor**	Local de geração
IIA	200101	Resíduo de Papel e Papelão	Sólido	20 kg/mês		Estoque, Deposito de Carcaça, Reciclagem Toner, Reciclagem Cartucho.
IIB	200139	Resíduos de Plástico	Sólido	6 kg/mês		Estoque, Deposito de Carcaça, Reciclagem Toner, Reciclagem Cartucho.
IIB	200140	Resíduo de metal (Alumínio)	Sólido	20 kg/mês		Reciclagem Toner
IIA	150203	Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	Sólido	0,5 kg/mês		Reciclagem Toner e Reciclagem Cartucho.
IIA	200199	Resíduo de Varrição	Sólido	3 kg/mês		Todos os setores
I	080317	Restos e borras de tintas e pigmentos (Pó de Toner)	Sólido	63,4 kg/mês		Reciclagem Toner
I	080312	Restos e borras de tintas e pigmentos	Sólido	3,5 kg/ês		Reciclagem de Cartuchos
I	200121	Lâmpadas Diversas	Sólido	2 un/ano		Todos
II	200136	Tonners Inservíveis (carcaças)	Sólido	28,8 kg/mês		Reciclagem Toner
I	200136	Cartucho Inservíveis (carcaças)	Sólido	8 kg/mês		Reciclagem de Cartuchos
IIA	200108	Resíduos Orgânicos	Sólidos	2,4 kg/mês		Copa
IIA	200199	Rejeito Sanitário	Sólido	5 kg/mês		Sanitários

OBS: *: Segundo a NBR 10.004/ 2004.

** Segundo a IN IBAMA nº 13/12.

***: Código de cores: ver item 7.5.3

6.5 Gerenciamento dos Resíduos

Os resíduos gerados fora do processo produtivo como materiais de escritório, papel, plástico, copos plásticos são acondicionados em cestos com sacos plásticos. Quando esgotado sua capacidade, os resíduos são separados em recicláveis (papeis e plásticos) que são enviados para reciclagem por sucateiro intermediário juntamente com os resíduos de mesma característica gerados pela produção e os rejeitos (copos plásticos) que são destinados a coleta pública.

Os rejeitos sanitários, orgânicos e de varrição são armazenados em cestos com sacos no próprio ponto de geração e quando esgotado suas capacidades são destinados à coleta municipal.

Os metais (bobina interna do toner danificada) são acondicionados em caixas de papelão e destinados a sucateiro intermediário.

O rejeito de Pó de Toner é coletado em saco plástico acoplados as máquina de limpeza de toners, que direciona o pó aos sacos. Quando esgotado a capacidade do saco, o mesmo é substituído e o saco com pó é armazenado em caixa de papelão para posterior destinação à aterro industrial por empresas licenciadas.

O rejeito de borra de tinta e pigmentos líquidos são acondicionados em tambor que quando esgotado sua capacidade é destinadas para tratamento por empresas licenciadas.

Os tonners e cartuchos que não possuem mais capacidade de reutilização (inservíveis) são colocados em sacos plásticos e caixas de papelão para posterior destinação à aterro industrial por empresas licenciadas.

As lâmpadas fluorescentes são armazenadas em suas caixas de origem e entregue no local de compra para serem destinadas a empresas especializadas através da cadeia estipulada na logística reversa.

Os EPI's são armazenados em sacos plásticos em local com piso impermeável e área coberta e destinados a empresas devidamente licenciadas.

6.5.1 Considerações Gerais

Os resíduos gerados na empresa possuem as mais diversas características físicas, químicas e biológicas. O correto procedimento operacional na segregação,

acondicionamento e transporte garantem a eficácia do gerenciamento dos resíduos e a otimização na destinação final dos resíduos para as empresas especializadas. Ainda otimiza tempo, recursos, mão de obra, reduz custos e minimiza possíveis acidentes envolvendo estes resíduos.

O Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados pela empresa é efetuado de acordo com as seguintes etapas:

- ☒ 1ª Etapa: Segregação primária – a ser efetuada pela empresa
- ☒ 2ª Etapa: Acondicionamento inicial – a ser efetuada pela empresa
- ☒ 3ª Etapa: Coleta e Transporte internos – a serem efetuados pela empresa;
- ☒ 4ª Etapa: Segregação secundária – a ser efetuada pela empresa;
- ☒ 5ª Etapa: Acondicionamento intermediário – a ser efetuada pela empresa;
- ☒ 6ª Etapa: Coleta e Transporte externos – a serem efetuados por terceiros.
- ☒ 7ª Etapa: Destino final – ser efetuada pela própria empresa ou por terceiros.

6.5.2 Redução, Reutilização e Reciclagem

O programa de minimização de resíduos da empresa passa por três aspectos importantes:

- ☒ redução de resíduos na fonte geradora;
- ☒ reutilização e reuso dos resíduos;
- ☒ reciclagem de resíduos.

Na primeira, os objetivos são alcançados mediante a substituição de tecnologias, materiais, combustíveis e insumos, com a modernização dos processos, com otimização dos arranjos em maquinários e equipamentos. Ainda, primordial é a manipulação cuidadosa dos produtos, a fim de evitar o desperdício. Bem como o treinamento de pessoal por meio de programas de educação ambiental e a segregação dos resíduos para reaproveitamento futuro são mudanças de procedimento e práticas operacionais também muito importantes na minimização de resíduos na fonte.

Com a reutilização visa-se encontrar novas serventias para determinado resíduo e com o reuso visa-se utilizar varias vezes para evitar o desperdício. Esta prática vem de encontro com a propria atividade da empresa. Está prática minimiza a geração de resíduos, reduz custo com descarte e na compra de novos.

No caso da reciclagem, a empresa busca a excelencia na segregação dos resíduos recicláveis para a doação destes a cooperativa de catadores de reciclados de Mandaguari - PR, ACAMAN. Além de atender a legislação e beneficiar os cooperados, a empresa não desprende recursos para a coleta, transporte e destinação destes resíduos as instalações de processamento/triagem.

6.5.3 Segregação Inicial e Acondicionamento Primário

O acondicionamento e coleta dos resíduos sólidos são realizados em recipientes cujo material constituinte seja compatível com os resíduos. Além disso, apresentam as seguintes características:

- ☒ resistência física;
- ☒ durabilidade;
- ☒ adequabilidade aos equipamentos de transporte.

Na empresa são adotados alguns tipos de recipientes de acordo com as características dos resíduos e quantidade de geração. O armazenamento no próprio setor denomina-se **Armazenamento Primário** e como exemplos são adotadas no setor produtivo cestos de lixo com sacos plásticos, sacos plásticos e caixas de papelão.. No administrativo e copa são adotados lixeiras de 10L com sacos plásticos. Neste ponto é muito importante que a segregação primária ocorra, ou seja, que o colaborador saiba dispor corretamente o resíduo no seu coletor identificado para não prejudicar as próximas etapas de gerenciamento de resíduos.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 275, de 25.04.2001, os recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos a serem gerados pela empresa (cestos, tambores e caçambas) devem adotar o seguinte padrão de cores:

Tabela 4. Cores dos recipientes para acondicionamento de resíduos sólidos.

Recipiente	Resíduo Sólido
 Azul	Papel/papelão
 Vermelho	Plástico
 Verde	Vidro
 Amarelo	Metal
 Preto	Madeira
 Branco	Resíduos Ambulatoriais e de serviços de saúde
 Marrom	Resíduos Orgânicos
 Laranja	Resíduos Perigosos
 Roxo	Resíduos Radioativos
 Cinza	Resíduos gerais não recicláveis/misturados/contaminados não passíveis de separação

Os locais e tipos de acondicionamento inicial dos resíduos estão especificados na Tabela 5.

Tabela 5. Forma e local de acondicionamento inicial de resíduos sólidos.

Código do resíduo*	Descrição	Forma de armazenamento	Local de armazenamento
200101	Resíduo de Papel e Papelão	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
200139	Resíduos de Plástico	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
200140	Resíduo de metal (Alumínio)	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
150203	Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
200199	Resíduo de Varrição	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
080317	Restos e borras de tintas e pigmentos (Pó de Toner)	Saco plástico, em piso impermeável, área coberta, S08	Setor de geração
080312	Restos e borras de tintas e pigmentos	Bombona, em piso impermeável, área coberta, S05	Setor de geração
200121	Lâmpadas Diversas	Lata de metal, em piso impermeável, área coberta	Setor de geração
200136	Tonners Inservíveis (carcaças)	Saco plástico, em piso impermeável, área coberta, S08	Setor de geração
200136	Cartucho Inservíveis (carcaças)	Saco plástico, em piso impermeável, área coberta, S08	Setor de geração
200108	Resíduos Orgânicos	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração
200199	Rejeito Sanitário	Cesto, em piso impermeável, área coberta, S01	Setor de geração

OBS: *IN IBAMA nº 13/12.

6.5.4 Coleta e Transporte Interno

A coleta e transporte interno dos resíduos sólidos do local de acondicionamento inicial ou diretamente do ponto de geração ao local de acondicionamento intermediário é realizado manualmente pelos próprios colaboradores.

6.5.5 Segregação Secundária e Acondicionamento Intermediário

Os resíduos de Papel/Papelão, Plásticos, Pó de Tonners, carcaças de tonners e cartuchos e EPI's são destinados a acondicionamento intermediário em área específica. Os recicláveis são acondicionados a granel, sobre piso impermeável em uma área delimitada, de onde aguardam destinação. O Pó de Toner é acondicionado em sacos plásticos dispostos em caixas de papelão em piso impermeável, assim como as carcaças de tonners e cartuchos que são armazenadas em sacos plásticos.

Os resíduos gerais (resíduos sanitários, orgânicos e de varrição) são encaminhados para um cesto de lixo localizado em frente à empresa.

Os demais resíduos devido à baixa geração, serão destinados diretamente do ponto de acondicionamento inicial (próprios setores), como os resíduos de borra de tinta e pigmentos acondicionados em bombona.

A Tabela 6 indica o acondicionamento intermediário dos resíduos:

Tabela 6. Proposta de acondicionamento intermediário de resíduos sólidos.

Código do resíduo*	Descrição	Descrição do armazenamento*	Local de armazenamento
200101	Resíduo de Papel e Papelão	A granel, em piso impermeável, área coberta, S02	Área delimitada no setor de produtivo
200139	Resíduos de Plástico	A granel, em piso impermeável, área coberta, S02	Área delimitada no setor de produtivo
200140	Resíduo de metal (Alumínio)	--	--
150203	Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	Sacos plásticos em piso impermeável, S08	Área delimitada no setor de produtivo
200199	Resíduo de Varrição	Sacos plásticos em piso impermeável, S08	Central de Resíduos
080317	Restos e borras de tintas e pigmentos (Pó de Toner)	--	--
080312	Restos e borras de tintas e pigmentos	Sacos plásticos e Caixa de Papelão em piso impermeável, S08	Área delimitada no setor de produtivo
200121	Lâmpadas Diversas	--	--

200136	Tonners Inservíveis (carcaças)	Sacos plásticos e Caixa de Papelão em piso impermeável, S08	Área delimitada no setor de produtivo
200136	Cartucho Inservíveis (carcaças)	Sacos plásticos e Caixa de Papelão em piso impermeável, S08	Área delimitada no setor de produtivo
200108	Resíduos Orgânicos	Sacos plásticos em piso impermeável, S08	Lixeira em frente a empresa
200199	Rejeito Sanitário	Sacos plásticos em piso impermeável, S08	Lixeira em frente a empresa

OBS: *IN IBAMA nº 13/12.

6.5.6 Transporte e frequência de coleta externos

Pelas características dos resíduos gerados na empresa, a mesma adota a Responsabilidade Solidária e Compartilhada na destinação de resíduos sólidos conforme preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010 onde a Responsabilidade Solidária é a contratação de empresas aptas a coletar, transportar e tratar seus resíduos e a Responsabilidade Compartilhada é a participação na cadeia de logística reversa do resíduo para o fabricante, como é o caso praticado com a lâmpadas inservíveis.

Desta forma, o transporte externo de resíduos sólidos corresponde à retirada do mesmo de seu acondicionamento inicial ou intermediário para o encaminhamento à sua destinação final. Tal procedimento é realizado pela própria empresa, pela coleta pública e por empresas terceirizadas.

As empresas contratadas que transportam os resíduos Classe I possuem:

- ☒ Licença Ambiental de Operação para a atividade de Transporte de Resíduos Perigosos
- ☒ Cadastro Técnico Federal – IBAMA para a atividade de Transporte de Resíduos Perigosos,
- ☒ Registro na Agencia Nacional de Transporte Terrestre (ANTT).
- ☒ Carteira Nacional de Habilitação do motorista com Curso MOPP (Movimentação de Produtos Perigosos);

Os RESÍDUOS PERIGOSOS para efeitos de transporte são substâncias, soluções, misturas ou artigos que contêm, ou estão contaminados por um ou mais produtos sujeitos às disposições da Resolução nº 5232/2016 da ANTT. Desta forma as unidades de transporte devem estar aptas para o transporte dos mesmos, cumprindo o preconizado nas legislações de transporte. Assim, a empresa contratada deve apresentar sempre atualizadas e cópias originais as documentações referente a unidade de transporte.

Na Tabela 7, pode-se observar a frequência de coleta externa dos resíduos sólidos gerados na empresa e a forma de transporte externo.

Tabela 7. Resíduos sólidos gerados na empresa: proposta de frequência de coleta e forma de transportes externos.

Código do resíduo*	Descrição	Frequência de coleta	Forma de transporte externo
200101	Resíduo de Papel e Papelão	Mensal	Caminhão Gaiola
200139	Resíduos de Plástico	Mensal	Caminhão Gaiola
200140	Resíduo de metal (Alumínio)	Semestral	Caminhão de terceiro
150203	Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	Trimestral	Caminhão Baú
200199	Resíduo de Varrição	Semanal	Caminhão compactador
080317	Restos e borras de tintas e pigmentos (Pó de Toner)	Trimestral	Caminhão Baú
080312	Restos e borras de tintas e pigmentos	Trimestral	Caminhão Baú
200121	Lâmpadas Diversas	Eventual	Veículo Próprio
200136	Tonners Inservíveis (carcaças)	Trimestral	Caminhão Poliguindaste
200136	Cartucho Inservíveis (carcaças)	Trimestral	Caminhão Poliguindaste
200108	Resíduos Orgânicos	Semanal	Caminhão compactador
200199	Rejeito Sanitário	Semanal	Caminhão compactador

OBS: *IN IBAMA nº 13/12.

A empresa como expedidor (Gerador) deve fornecer ao transportador os documentos obrigatórios para o transporte de produtos/resíduos perigosos de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI do caput do Art. 28, da Resolução ANTT 5232/2016. Desta forma, a cada embarque é de responsabilidade da empresa geradora a emissão do MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos (NBR 13.221) e a Ficha e Envelope de Emergência para Transporte dos Resíduos (NBR 7503).

Ainda nesta etapa, realizar-se a avaliação e o monitoramento da quantidade de resíduos gerados e do correto gerenciamento, a fim de corrigir eventuais falhas e aperfeiçoar os procedimentos. Para auxiliar este controle, os funcionários encarregados no gerenciamento dos resíduos sólidos preenchem as tabelas apresentadas no item 6.8 – “Monitoramento do Gerenciamento de Resíduos Sólidos”.

6.5.7 Destinos dos resíduos sólidos

Os empreendimentos os quais os resíduos são destinados para disposição final ou tratamento possuem os seguintes documentos:

- ☒ Licença Ambiental de Operação para a atividade;
- ☒ Licença da Vigilância Sanitária;
- ☒ Alvará de Funcionamento da Prefeitura;
- ☒ Cadastro Técnico Federal – IBAMA para a atividade;
- ☒ Declaração de Carga poluidora.

A destinação final de cada resíduo está discriminada na Tabela 8.

Tabela 8. Destinação dos resíduos sólidos gerados pela empresa.

Código do resíduo*	Descrição	Descrição do destino
200101	Resíduo de Papel e Papelão	Reciclagem Externa ACAMAN
200139	Resíduos de Plástico	Reciclagem Externa ACAMAN
200140	Resíduo de metal (Alumínio)	Sucateiro Intermediário Reciclagem Externa
150203	Equipamentos de Proteção Individual – EPI's	Aterro Industrial NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
200199	Resíduo de Varrição	Coleta Publica Aterro Municipal
080317	Restos e borras de tintas e pigmentos (Pó de Toner)	Aterro Industrial NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
080312	Restos e borras de tintas e pigmentos	Aterro Industrial NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
200121	Lâmpadas Diversas	--
200136	Tonners Inservíveis (carcaças)	Aterro Industrial NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
200136	Cartucho Inservíveis (carcaças)	Aterro Industrial NORTE VISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS
200108	Resíduos Orgânicos	Coleta Publica Aterro Municipal
200199	Rejeito Sanitário	Coleta Publica Aterro Municipal

OBS: *IN IBAMA nº 13/12.

6.6 Recursos humanos

Todos os profissionais da empresa estão diretamente envolvidos com o Gerenciamento de Resíduos Sólidos:

- ☒ Monitoramento das atividades (coleta, transporte, seleção e destino)
 - Todos os colaboradores devem estar devidamente capacitados para desenvolver estas atividades.

6.7 Programa básico de educação ambiental

A educação ambiental é uma ferramenta inquestionável no gerenciamento ambiental de uma empresa.

Todo colaborador deve estar consciente das questões ambientais da empresa, do seu desempenho ambiental e do próprio desempenho operacional.

Desta forma, a empresa implantou a Educação Ambiental através de treinamentos abordando assuntos relacionados com educação e gestão ambiental e gerenciamento de resíduos bem como a segurança no trabalho.

6.8 Monitoramento do gerenciamento de resíduos sólidos

A fim de obter um melhor controle na geração e manuseio dos Resíduos Sólidos a empresa monitora e controla a geração de resíduos através de um sistema em excel. A alimentação do sistema é efetuado por responsável designado, quando da saída de determinado resíduo para seu destino final, do recebimento de certificado de coleta e destinação final ou tratamento.

Os colaboradores responsáveis pelo gerenciamento devem ser devidamente instruídos a observar, quando do manuseio dos resíduos sólidos, se a segregação está sendo realizada corretamente, a fim de corrigir eventuais falhas.

6.9 Identificação dos recipientes para armazenamento dos resíduos

A identificação dos recipientes permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos resíduos, deve estar aposta nos sacos de acondicionamento, nos recipientes de coleta interna e externa, nos recipientes de transporte interno e externo, e nos locais de armazenamento, em local de fácil visualização, de forma indelével. Ainda, a importância da implantação da simbologia (Figura 03) consiste na facilidade de se desenvolver um trabalho de orientação e condução para que haja, por parte do administrador / gestor ambiental e do cidadão, uma melhor condição de monitoramento e destinação adequada dos resíduos gerados. A simbologia facilita no processo educativo ministrado, demonstrando e incentivando a organização das ações e condutas.

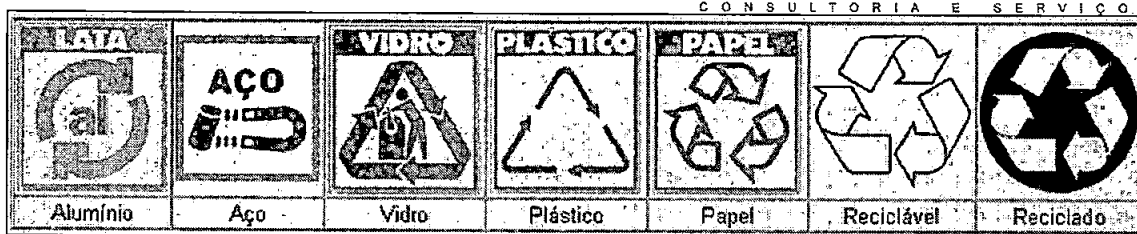


Figura 3: Simbologia para coletores de resíduos

6.10 Responsável pelo gerenciamento do PGRS

Nome: Luis Claudio Fachini

Cargo: Proprietário

Telefone: (44) 3233-6400

6.11 Atualização do PGRS

O PGRS deverá ser revisado e atualizado sempre que houver ampliação da atividade, aumento da produtividade, mudança de processos, matérias primas e tecnologias empregadas.

7 PLANO BASICO DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

Estabelecer os procedimentos técnicos e administrativos a serem seguidos por ocasião da ocorrência de contingência no gerenciamento dos resíduos sólidos, de maneira que, através de ações planejadas, seja possível se evitar ou mitigar suas consequências.

Prováveis Contingências

- Incêndio
- Rompimento de recipiente/ Derramamento
- Acidentes pessoais

Impactos e Consequências

1. Incêndio
 - Causará danos às instalações da unidade.
 - Possível contaminação de solo e mananciais e lençol freático, se atingir resíduos perigosos.
 - Danos a saúde e integridade física (queimaduras, asfixia, ferimentos, ...) dos colaboradores.
2. Rompimento de recipientes/ Derramamento
 - Contaminação de solo e mananciais e lençol freático, em se tratando de resíduo perigoso.
3. Acidentes pessoais
 - Danos a saúde e integridade física (queimaduras, asfixia, ferimentos, ...) dos colaboradores.

Procedimentos

1. Incêndio
 - Isolar a área de risco;
 - Utilizar Extintor de Incêndio;

- Caso haja necessidade, avisar o Corpo de Bombeiros;
- Usar de todos os meios disponíveis para proteger os bens aproveitáveis, bem como os salvos (bens danificados que têm possibilidade de recuperação ou representem valor comercial);
- Comunicar o Proprietário;
- Apresentar o local no estado em que se encontra até que sejam concluídos o trabalho pericial e a vistoria da Seguradora;
- Facilitar o trabalho dos peritos oficiais e dos vistoriadores da Seguradora.

2. Rompimento de recipientes/ Derramamentos

- Resíduos não perigosos – Recolher o resíduo, varrendo se necessário, colocando novamente no local de transporte. Caso ocorra rompimento do saco plástico, substituí-lo.
- Resíduos perigosos sólidos– Recolher o resíduo, varrendo se necessário, colocando novamente no local de transporte. Caso ocorra rompimento do saco plástico, substituí-lo. Se o resíduo cair no solo e notar que o contaminou, recolher também a porção de solo contaminado.
- Resíduo perigoso líquido – Se cair em piso impermeável, usar pó de serra para absorver e recolher o pó de serra. Se cair no solo, recolher o solo contaminado. Em ambos os casos, armazenar em um recipiente diferente.
- No caso de resíduo perigoso, anotar o ocorrido na Ficha de Registro de Armazenamento de Resíduos (Tabela 12, item 7.5.10) e comunicar ao Proprietário.

3. Acidentes pessoais

- Encaminhar ao pronto-socorro municipal.

8 CRONOGRAMA DA PREVISÃO DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERAÇÃO DO PGRS.

O PGRS já encontra-se em execução não havendo necessidade de cronograma.

9 DOCUMENTAÇÕES

No processo de Gerenciamento dos Resíduos são gerados documentos como:

- ☒ Manifesto de Transporte de Resíduos
- ☒ Certificados de Coleta
- ☒ Certificado de Destinação Final
- ☒ Notas Fiscais

Tais documentos são armazenados e gerenciados pelo gestor deste Plano.

10 REFERENCIAS

ABNT-NBR 7500 identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento;

ABNT-NBR 7503 Ficha de Emergência e Envelope de embarque. Caracteres, dimensões e procedimentos

ABNT 13.221 – Transporte Terrestre de Resíduos.

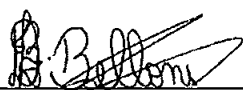
GOOGLE EARTH.; acesso em fevereiro de 2020.

Resolução 5232 de 09 de dezembro de 2016, Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

11 RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Este Plano Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS foi elaborado pela empresa **AMBACTION**, juntamente com as informações fornecida pela empresa **W P DO BRASIL LTDA - EPP**.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



Diego Filipe Belloni

CRQ – IX REGIÃO : 09202099

ART N°: 2020 –4100244292



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 235 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 505 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.gov.br - www.crq9.gov.br



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA N° .2020-4100244292

Certificamos, conforme despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química – 9ª Região, que foi procedida a Anotação de Responsabilidade Técnica do (a) profissional **DIEGO FILIPE BELLONI**, registrado (a) como **TECNÓLOGO EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL** sob nº 09202099 e processo nº 17788 neste Conselho, relativamente à **W P DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 04.483.808/0001-28
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

A ART somente é emitida após o pagamento do boleto, sendo que a autenticidade deste documento poderá ser atestada no site do CRQ-IX.

Período : 01/07/2025 até 30/07/2025

MGR - MARINGÁ GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CPF/CNPJ 04712420000151 certifica que recebeu, em sua unidade de Maringá - PR, do Gerador indicado e no período relacionado, para tratamento e destinação final, os resíduos listados abaixo.

Identificação do Gerador

Razão Social : Wp do Brasil

CNPJ/CPF : 04483808000128

Endereço : Av. Amazonas, 2270 Centro

Município : Mandaguari

UF : PR

Identificação dos Resíduos

Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento
080317(*) - Resíduos de toner de impressão contendo substâncias perigosas	CLASSE I	0,0420	Tonelada	Triagem e Transbordo
080314(*) - Lodos de tintas contendo substâncias perigosas	CLASSE I	0,0018	Tonelada	Triagem e Transbordo
080313 - Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12 (*)	CLASSE II A	0,0186	Tonelada	Triagem e Transbordo

Observações**Manifestos Incluídos:**

411026341062

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos e rejeitos acima relacionados, utilizando-se as tecnologias mencionadas e a validade desta informação está restrita aos resíduos e rejeitos aqui declarados e a suas respectivas quantidades, sob as penas da lei.

Maringá, 30/07/2025



Responsável

Marcelo Felix Frade

CREA PR 113643

Responsável pela Emissão: Renan Gonçalves da Silva

CDF Emitido no Sistema MTR do Sinir - Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão de Resíduos



Progresso, 710 CEP : 87070035, Maringá - PR

Página 1 de 1

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS.

Pelo presente instrumento, comparecem, de um lado, **WP DO BRASIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, cep. 86.975-000, município de MANDUAÇARI - PR, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.898/0001-28, inscrição estadual nº 9023670710, aqui representada por seu representante legal, **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, Brasileira Casada**, portador do RG - 21528781 e inscrito no CPF sob nº 02453817914, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na ESTRADA PROGRESSO LOTE 200 2, município de Maringá, regularmente inscrita no CNPJ nº 04.712.420/0001-51, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu administrador Sr. **ALEXANDRE SEFRIAN MARTINS**, brasileiro casado, portador do RG nº 42469840 - PR, inscrito no CPF sob nº 66884926953, doravante denominada **CONTRATADA** sendo que o presente contrato de prestação de serviços se regerá mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objetivo a coleta e transporte de resíduos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, após coletar os resíduos reteridos, fará depósito temporário dos mesmos em seu transbordo localizado na Estrada Progresso, lote 200 2, nº 110, Pq Industrial Bandeirantes, Município de Maringá onde será emitido o certificado de coleta para, posteriormente, no período de 90 dias, transferi-los para aterro industrial licenciado pelos órgãos ambientais competentes e efetuará o certificado de destinação final CDF

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA se obriga a efetuar a coleta assim que solicitada pela CONTRATANTE em um prazo máximo de 3 (três) dias

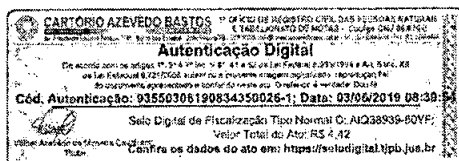
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE a coleta será efetuada **MESESAL**. A CONTRATANTE deverá apresentar, a cada coleta, uma média mínima de 100 kg por mês.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela NORTEVISUAL, de serviços especializados de destinação final de resíduos, precedidos de análise, classificação, caracterização e pré-tratamento, quando for o caso, utilizando a tecnologia adequada para cada tipo de resíduo, conforme propostas comerciais (s), que uma vez assinadas pelas partes, passarão a integrar o presente contrato

II - DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à CONTRATADA, que se obriga a transportá-los até o local previamente conveniado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Responsabilidade da CONTRATADA pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa CONTRATANTE se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro conveniado com a CONTRATANTE, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente, para destinação do mencionado resíduo. Respondendo de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final



CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE se compromete a entregar os resíduos gerados em sua atividade à CONTRATADA, que se obriga a transportá-los até o local previamente conveniado com aquela, bem como se obriga a sempre identificar o local onde estarão sendo retirados os resíduos utilizando cones, placas, sinalizadores ou outros equipamentos que forem necessários, além utilizar veículos em serviços devidamente identificados conforme a exigência da lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Responsabilidade da CONTRATADA pela guarda e entrega dos resíduos retirados na empresa CONTRATANTE se inicia com a coleta, transporte e termina com a entrega para destinação final em local mencionado na Clausula Primeira, Parágrafo Primeiro, ou em outro conveniado com a CONTRATANTE, o qual deverá ser licenciado pelo órgão ambiental competente para destinação do mencionado resíduo. Respondendo, de forma exclusiva, por todos e quaisquer incidentes ocorridos durante a operação de coleta, transporte e entrega para a destinação final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não se responsabilizará pelo acondicionamento de resíduos, bem como por irregularidades porventura existentes no local de destinação dos mesmos, bem como poderá se recusar a transportá-los para locais não licenciados, ou dar qualquer outra destinação que possa causar danos ao meio ambiente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os resíduos entregues para a CONTRATADA deverão ser submetidos a Ensaios de Classificação, sendo que a CONTRATANTE se obriga, antes da coleta dos resíduos, a informar a caracterização dos mesmos, sua origem, estado físico, composição aproximada, aspecto geral, poluentes potenciais, classificação e códigos, conforme a NBR-10004, devendo tais informações constar de MANIFESTO DE CARGA, expedido pela CONTRATADA, em 03 vias.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaios de Classificação, antes do envio da carga, e sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATADA ou pelos órgãos ambientais competentes e, sempre que houver alteração no processo industrial ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a CONTRATANTE obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia a CONTRATADA, obrigando-se também a comunicar a CONTRATADA qualquer mudança na composição do resíduo.

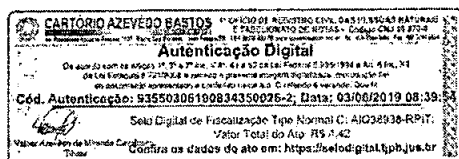
PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não se responsabilizará por resíduos que, porventura, a CONTRATANTE venha a dar outra destinação que não a prevista neste contrato, que possa causar assim danos ao meio ambiente e ser objeto de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA, a cada coleta, um certificado de coleta constando: classe, tipo e quantidade coletada, bem como data da coleta, os quais ficarão arquivados à disposição do órgão ambiental, do Ministério Público ou de outras autoridades.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA se obriga a manter os Ensaios de Classificação e as informações sobre destinação de resíduos devidamente arquivados, em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da CONTRATANTE, além da presente.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA responderá isoladamente pelos atos praticados por seus empregados, inclusive por eventuais prejuízos ou danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao meio ambiente. Os empregados da CONTRATADA utilizarão uniformes-padrões, equipamentos de proteção e segurança individual, na execução dos serviços objeto deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecida, neste ato, a responsabilidade civil e criminal da CONTRATADA, por todo e qualquer ato ou fato decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato, quer seja por prejuízos ou danos material ou moral, quer decorrentes de acidente ou qualquer outro evento provocado direta ou indiretamente, durante a execução dos serviços objeto deste contrato. Fica também avençado e esclarecido que a CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade acerca dos serviços prestados, respondendo a CONTRATADA pela reparação de eventuais danos material ou moral, acarretados a terceiros, ou ao meio ambiente.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeitos do parágrafo anterior, em caso de recebimento de qualquer autuação, notificação, intimação ou citação, por qualquer das partes, deverá a CONTRATANTE, ser imediatamente notificada para que possa providenciar as medidas cabíveis, a fim de resguardar os seus direitos. Fica desde já conveniado que o patrocínio das despesas administrativas ou judiciais, caberá exclusivamente a CONTRATADA, a quem competirá arcar com todos os gastos daí decorrentes, tais como pagamentos de honorários de peritos, de advogados, custas, despesas processuais, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a CONTRATANTE seja obrigada a efetuar qualquer pagamento em virtude do que prevêm as disposições acima, em decorrência de decisão irrecorrível de órgão público competente ou de processo judicial, a CONTRATADA se obriga a reembolsar a CONTRATANTE dos valores pagos, de forma integral, corrigidos e com os acréscimos legais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do efetivo desembolso, sob pena de responder pelo pagamento de multa irredutível de 5% sobre o valor despendido.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica, ainda, responsável por qualquer ação movida por terceiros, pelo Ministério Público, ou por qualquer outra pessoa ou entidade legítima, decorrente de falhas na execução dos serviços aqui contratados, seja no tocante a coleta, transporte, armazenamento temporário até a destinação final dos resíduos. Verificadas uma das situações, a CONTRATANTE poderá pleitear sua exclusão do polo passivo da ação ou eventualmente chamar ao processo ou denunciar a ação a CONTRATADA, que figurará como única responsável, suportando todos os ônus de eventual ação.

CLÁUSULA SEXTA - Fica expressamente conveniado que não haverá vínculo empregatício de qualquer espécie entre os funcionários ou pessoal que prestar serviços para CONTRATADA e a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento de todos e direitos trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer tipos de processos, mesmos os trabalhistas, relativos a mão-de-obra da CONTRATADA utilizada na execução dos serviços aqui contratados.

III - DO PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA - O preço referente ao serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final para aterro industrial, será calculado em reais ou centavos (moeda corrente no território nacional) por quilo coletado, conforme tabela de preço em anexo, podendo tal tabela sofrer variações na vigência deste contrato, cujo valor, no entanto, somente será fixado após o devido consenso entre as partes, externado em documento específico e próprio para tal senhor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O documento que constar os preços acordados na data de solicitação, bem como a forma de pagamento, será parte integrante deste contrato e será considerado líquido quanto ao seu valor, certo quanto a seu objeto e exigível pela via executiva, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - Sempre que houver necessidade de utilizar tambores ou qualquer outro tipo de recipiente para coleta e armazenagem dos resíduos, tais recipientes serão cobrados unicamente pela CONTRATADA mediante comunicação efetivada quando da solicitação da coleta pela CONTRATANTE, sendo o valor de cada recipiente cobrado em reais ou qualquer outra moeda vigente no País.

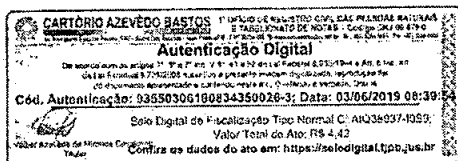
IV - DO PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA - O presente contrato vigorará pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ainda, se a CONTRATANTE, sonegar a entrega dos resíduos ou opiar pela rescisão antecipada do contrato incorrerá em multa a ser calculada considerando o "Consumo Mínimo Garantido", "Preços Vigentes" para os resíduos e 50% (cinquenta por cento) dos meses ainda restantes para o final do prazo contratual, segundo a seguinte fórmula:

Fórmula:
Consumo Mínimo (Ton) x Preços Vigentes (R\$) x Metade do Prazo Restante = Total da Multa (R\$)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vencendo o prazo de doze meses, não havendo manifestação contrária expressa, por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias o mesmo sendo renovado automaticamente, por igual período.



1 - DOS TRIBUTOS

CLÁUSULA DECIMA - A CONTRATADA arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributárias, fiscais e ou para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato e, especialmente, aqueles denominados como FCLT, INSS, PIS, SUD, RCT, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto taxa ou contribuição existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado pela legislação ou por acordo entre as partes.

II - DOS EFEITOS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a CONTRATANTE e os empregados prepostos da CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA, em qualquer oportunidade, a eximir a CONTRATANTE e mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou coautoria de atos e ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, por qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Qualquer alteração neste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas as partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Maringá, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

1. por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maringá - PR, 05 de março de 2015

NORIVAL VIEIRA, SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ALEXANDRE SÉBASTIÃO MARTINS

WILSON BARRAL FILHO EPP
CARLA CRISTINA PEDRONI EACCHINI

TESTEMUNHAS:

1º
Nome: _____

2º
Nome: _____
CPF: _____



Serviço Notarial e Oficial de Cartório
de Tributos e Documentos
Flávia Aparecida de Souza
Advogada - OAB/PR nº 12.123-0/2010



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6737465**

CPF/CNPJ: **024.538.179-14**

Nome/Razão Social/Endereço

**CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA
CENTRO
MANDAGUARI/PR 86975-000**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **19/12/2022**

Autenticação: **7itd.84m8.p12k.amhd**

934

935

1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.483.808/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2001
NOME EMPRESARIAL W P DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W P DO BRASIL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 2270	COMPLEMENTO *****
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3233-6400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2025 às 14:17:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)936
4**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.483.808/0001-28
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA EPP
Endereço: AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100422340967923157

Informação obtida em 09/10/2025 17:49:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W P DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.483.808/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:57 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **82E9.84E7.A448.A54C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

938

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038085499-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**
Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

939
X

Certidão Negativa de Débitos N° 12648 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **WP DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ nº 04.483.808/0001-28, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **W P DO BRASIL LTDA**, CPF/CNPJ nº 04.483.808/0001-28, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 3BCA604BCE2B2375A20DEEC6666DF72B

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 15/11/2025

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, quinta-feira, 16 outubro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão nº: 62040534/2025

Expedição: 16/10/2025, às 10:10:26

Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W P DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.483.808/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

941

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
ISABELA SAPATIERI FREITAS
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de **quinze (15) anos** até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 26 de setembro de 2025.

ISABELA
SAPATIERI
FREITAS

Assinado de forma
digital por ISABELA
SAPATIERI FREITAS
Dados: 2025.09.26
14:24:03 -03'00'

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos

JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular

ROSIMAR CARRASCO GOMES
ISABELA SAPATIERI FREITAS
ESTER ESTEVAM NOGUEIRA
Funcionárias Juramentadas

Comarca de Mandaguari - Paraná

CUSTAS: R\$ 42,95 (155,12 VRCs)

Obs.: Esta certidão não contempla ações eventualmente distribuídas SEM CNPJ e/ou com OUTRO CNPJ.



RENATO
AUTO SERVICE

RENAFEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

NIRE n.º 35.2.2049682.9 – CNPJ n.º 08.173.612/0001-98

942
f

Recarga de toner 283 A Compatível
Toner PB-210 E. Original
Toner TN-211 original
Cartucho de tinta 122 original preto
Cartucho de tinta 122 original colorida
Recarga de cartucho de tinta 122 preto
Toner original D-101
Recarga de toner D-101
Toner original universal CB 35/436/285/278 A
Toner HP 2035 500 A
Toner brother TN 720/750
Toner HP M 426DW 26 A
Toner HP M 428 FDW CF- 258x
Toner Hp 2035 CF 280/ CE 505 A
Toner 278/285/435/436 HP 1102
HP M26fdw Toner CF 226X
HP M15w Toner 48 A
HP MFP M 130 fw toner CF 217 A
HP MFP M 130 fw DR 219
HP M426 DW Toner 26 A
HP 2055 DN Toner P 550 A
HP MFP:130 fw Toner CF 217 A
HP MFP 130 fw Cilindro 219 A
Toner 258 A original com chip
Recarga de toner 258 A com chip
Toner CF 258 XC
Recarga de Toner CF 258 XC
Toner CB 85 A compatível ou original
Recarga de toner CB 85 A
Kit fotocondutor brother TN 720/750 Compatível
Kit fotocondutor CF 19 A compatível
Recarga de toner 12 A

Tinta amarela original para Canon MB 5410
Tinta magenta original para Canon MB 5410
Tinta azul original para Canon MB 5410
Tinta preta original para Epson L2350
Tinta azul original para Epson L2350
Tinta magenta original para Epson L2350
Tinta preta original para HP Smart Tank
Tinta amarela original para HP Smart Tank
Tinta azul original para HP Smart Tank
Tinta magenta original para HP Smart Tank
Tinta preta original para brother DCP-T510W
Tinta amarela original para brother DCP-T510W
Tinta azul original para brother DCP-T510W
Tinta magenta original para brother DCP-T510W
Tinta preta original para Epson L575
Tinta amarela original para Epson L575
Tinta azul original para Epson L575
Tinta magenta original para Epson L575
Tinta preta original para Epson L3150
Tinta amarela original para Epson L3150
Tinta azul original para Epson L3150
Tinta magenta original para Epson L3150
Recarga de toner HP 17 A
Toner 26.A original
Toner 500 A
Toner 501 A/502 A/503 A
Toner 05A/ 80A
Toner 101/11
Recarga de toner 101/11
Toner ML 2850 ND
Recarga de toner ML 2850 ND
Toner 12A

Com meus cumprimentos

08 173 612 / 0001-98

RENAFEL COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Rua do Expedicionário, 624

Centro - CEP 13030-041

OURINHOS - SP

Nome: Osni Duarte Faria

Função: Gerente de TI Grupo Renato

RENAFEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA



RENATO
AUTO SERVICE

RENAFEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

NIRE n.º 35.2.2049682.9 — CNPJ n.º 08.173.612/0001-98

943

Recarga de toner 283 A Compatível	Tinta amarela original para Canon MB 5410
Toner PB-210 E. Original	Tinta magenta original para Canon MB 5410
Toner TN-211 original	Tinta azul original para Canon MB 5410
Cartucho de tinta 122 original preto	Tinta preta original para Epson L2350
Cartucho de tinta 122 original colorida	Tinta azul original para Epson L2350
Recarga de cartucho de tinta 122 preto	Tinta magenta original para Epson L2350
Toner original D-101	Tinta preta original para HP Smart Tank
Recarga de toner D-101	Tinta amarela original para HP Smart Tank
Toner original universal CB 35/436/285/278 A	Tinta azul original para HP Smart Tank
Toner HP 2035 500 A	Tinta magenta original para HP Smart Tank
Toner brother TN 720/750	Tinta preta original para brother DCP-T510W
Toner HP M 426DW 26 A	Tinta amarela original para brother DCP-T510W
Toner HP M 428 FDW CF- 258x	Tinta azul original para brother DCP-T510W
Toner Hp 2035 CF 280/ CE 505 A	Tinta magenta original para brother DCP-T510W
Toner 278/285/435/436 HP 1102	Tinta preta original para Epson L575
HP M26fdw Toner CF 226X	Tinta amarela original para Epson L575
HP M15w Toner 48 A	Tinta azul original para Epson L575
HP MFP M 130 fw toner CF 217 A	Tinta magenta original para Epson L575
HP MFP M 130 fw DR 219	Tinta preta original para Epson L3150
HP M426 DW Toner 26 A	Tinta amarela original para Epson L3150
HP 2055 DN Toner P 550 A	Tinta azul original para Epson L3150
HP MFP 130 fw Toner CF 217 A	Tinta magenta original para Epson L3150
HP MFP 130 fw Cilindro 219 A	Recarga de toner HP 17 A
Toner 258 A original com chip	Toner 26 A original
Recarga de toner 258 A com chip	Toner 500 A
Toner CF 258 XC	Toner 501 A/502 A/503 A
Recarga de Toner CF 258 XC	Toner 05A/ 80A
Toner CB 85 A compatível ou original	Toner 101/11
Recarga de toner CB 85 A	Recarga de toner 101/11
Kit fotocondutor brother TN 720/750 Compatível	Toner ML 2850 ND
Kit fotocondutor CF 19 A compatível	Recarga de toner ML 2850 ND
Recarga de toner 12 A	Toner 12A

Com meus cumprimentos
08 173 612 / 0001-98

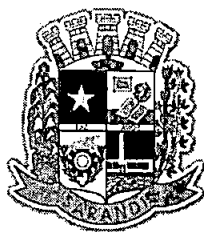
RENAFEL COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Rua do Expedicionário, 824

Centro - CEP 13600-041

OURINHOS - SP

Nome: Osni Duarte Faria
Função: Gerente de TI Grupo Renato
RENAFEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA



Prefeitura de Sarandi

Estado do Paraná

944

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **W P DO BRASIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ **04.483.808/0001-28**, forneceu os produtos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 52/2022			
Ata	Item	Descrição	Quantidade
398/2022	1	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2020A - BLACK. Rendimento mínimo 2.400 páginas.	84
398/2022	2	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2021A - CYAN. Rendimento mínimo 2.100 páginas.	36
398/2022	3	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2022A - YELLOW. Rendimento mínimo 2.100 páginas.	36
398/2022	4	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2023A - MAGENTA. Rendimento mínimo 2.100 páginas.	36

Pregão Eletrônico nº 113/2022			
Ata	Item	Descrição	Quantidade
12/2023	1	Kit Cilindro original para o modelo Brother DR3440 (rendimento de 50.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho - A4 / Carta simplex - utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	1034
12/2023	2	Toner original para o modelo Brother TN3472 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 12.000 páginas, utilizado no modelo Brother - HL-L6202DW).	555
12/2023	3	Toner original para o modelo HP 26X LaserJet CF226X, preto, (rendimento de 9000 páginas - utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	238
12/2023	4	Toner original para o modelo HP CE285AB, rendimento mínimo 1.600 páginas.	1037

Secretaria Municipal de Administração

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – CEP 87.111-230 - Centro – Sarandi – Paraná
(44) 3264-8600 | licitacao@sarandi.pr.gov.br
CNPJ 78.200.482/0001-10

12/2023	5	Toner original para o modelo HP CF283A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	548
12/2023	6	Toner original para o modelo HP CF217A - rendimento de 1.600 páginas. (utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: Impressora multifuncional HP LaserJet Pro M130FN - HP LaserJet M130A, HP LaserJet M102A, HP LaserJet M102W, HP LaserJet M130FN, HP LaserJet M130FW, HP LaserJet M130NW).	125
12/2023	7	Toner original para o modelo Brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 8.000 páginas, utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	240
12/2023	8	Toner original para o modelo HP 26A LaserJet CF226A, preto, (rendimento de 3100 páginas - utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	314
12/2023	9	Toner original para o modelo HP CB435A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	78
12/2023	10	Toner original para o modelo HP CE255A, rendimento mínimo 6.000 páginas.	78

Registramos que a empresa entregou e atendeu todas as exigências deste Município, referente ao processo mencionado acima.

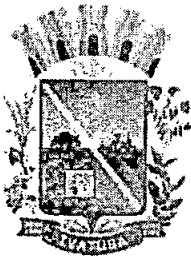
Sarandi, 26 de julho de 2023.

Douglas Alexandre de Miranda Batista
Secretário de Administração

J



Assinado por: DOUGLAS ALEXANDRE DE MIRANDA BATISTA -
08752196917 31/07/2023 15:03:13 DECRETO Nº 1024/2022



Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

947

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

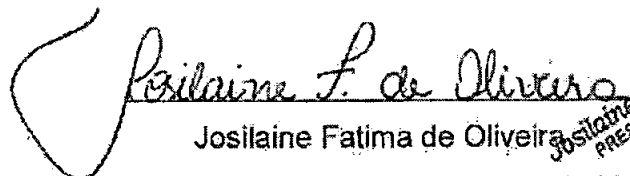
O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, 797 - Centro, atesta para os devidos fins licitatórios que a Empresa **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.483.808/0001-28, estabelecida à Av. Amazonas, nº. 2.270, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86975-000 participou do Pregão Presencial nº. 058/2020 - PMI, cujo objeto é a Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados para atender as secretarias do Município de Ivatuba, tendo sua homologação em 13 de novembro de 2020, firmado contrato nº. 126/2020 em 13 de novembro de 2020.

Informamos ainda, que a referida empresa prestou serviços de impressão (outsourcing) para o Município de Ivatuba, tendo seu contrato firmado em 01 de novembro de 2019, através do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2019, ratificada em 01 de novembro de 2019.

Salienta-se que a empresa forneceu e prestou serviços de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora, plenamente qualificada para desempenho de atividades e fornecimento pertinentes e compatíveis a outros municípios.

O referido é expressão da verdade.

Ivatuba, 23 de fevereiro de 2021.


Josilaine F. de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

948

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 019/2020

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **W P DO BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Amazonas, nº. 2270, Centro, CEP 86.975-000, em Mandaguari – PR, telefone (44) 3233-6400, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, que após análise ao Protocolo nº 19376 datado de 25/08/2020 e do parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração, com relação ao P.A nº 206/2019 – Pregão nº 116/2019 – Ata de Registro de Preços nº 847/2019, que prestou serviços de aquisição e recarga de cartuchos e toners para impressora e aquisição de cascos, entre o período de outubro de 2019 a outubro de 2020.

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor possuindo validade de 01 (um) ano contados da assinatura deste termo.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 25 de agosto de 2020.


Josiane Cristina Cipola Pagan
SEMAD/LICITAÇÃO



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, sediada na Av. Amazonas nº 2270, Centro, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado Paraná, forneceu recarga de toners à entidade Prefeitura Municipal de São Jose da Boa Vista, inscrita no CNPJ nº 76.245.067/0001-58, sediada na Rua Joaquim Ladeia nº 150, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, o qual comprovamos plenamente a eficiência do fornecimento dos produtos fornecidos, (objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de cartuchos de tintas e toners para impressoras a laser para atender todos os setores da Prefeitura), no período compreendido entre 31/07/2017 à 31/07/2018 – contrato nº 106/2017 – Pregão Presencial nº 030/2017.

Sendo o que tínhamos a atestar, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente.

Bela Vista do Paraíso, 29 de outubro de 2018.

Edson Hipólito Gonçalves
Diretor Administrativo

Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. Administração
CPF 152.288.949-34



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP – CNPJ: 04.43.808/0001-28, ora licitante, situada a Av. Amazonas nº 2270, centro na cidade de Mandaguari estado do Paraná CEP-86.975-000, é nosso fornecedor através de contrato de fornecimento em processos licitatórios, de produtos de impressão, cartuchos e toners remanufaturados, compatíveis, originais e recargas dos mesmos, equipamentos de informática, impressoras, equipamentos elétricos e eletrônicos e que tem nos atendido dentro dos padrões de qualidade, cumprindo os prazos de entrega, respeitando as especificações técnicas e quantidades exigidas.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

E para que surta os efeitos legais firmamos a presente,

Presidente Castelo Branco, 02 de maio de 2018


RECIBO - CASTELO
BRANCO - PR

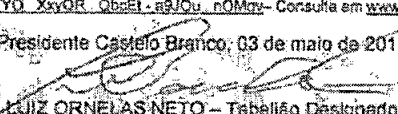
Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal
CPF nº 049.417.639-39
RG nº 7.850.167-7

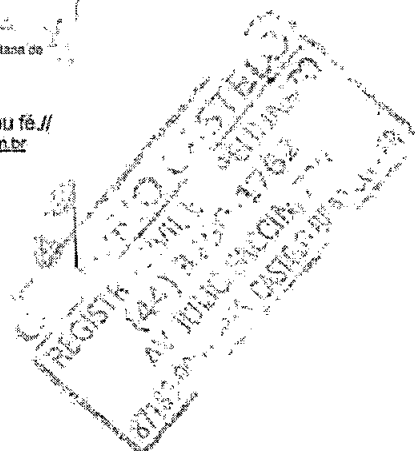
Cartório Castelo - Serviço Distrital

Município de Presidente Castelo Branco – Foro Regional de Nova Esperança, Cornada da Região Metropolitana de
Maringá - Estado do Paraná
Avenida Júlio Faccin, 228 - FONE: (44) 3290-1762 - CEP 87.160-000 - Pres. Castelo Branco-PR
E-mail: cartoriocastelo@ig.com.br

Reconheço a firma por semelhança de: **GISELE POTILA FACCIN GUI** Dou fé!!
Selo digital: Z7TYO_XxyQR_QbcEt-n9JOu_nOMdy- Consulta em www.funarpen.com.br

Presidente Castelo Branco, 03 de maio de 2018


LUIZ ORNELAS NETO – Tabelião Designado





N. M. Forte Brindes - ME

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634
CNPJ 10.774.813/0001-92
Inscrição Estadual 9047736975

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP - CNPJ 04.483.808/0001-28, ora licitante, situada a Av. Amazonas nº 2270 - CENTRO - CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, é nosso fornecedor através de fornecimento de produtos de impressão, cartuchos e toners remanufaturados, compatíveis novos e originais bem como a recargas de cartuchos e toners, impressoras, suprimentos de informática e materiais de expediente, e que tem nos atendido dentro dos padrões de qualidade, cumprindo os prazos de entrega, respeitando as especificações técnicas e quantidades exigidas.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

E, para que surta os efeitos legais firmamos a presente.

Mandaguari, 27 de agosto de 2018.

Eduardo Forte

N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ - 10.774.813/0001-92

Carlos Eduardo Malaquias Forte

Empresário Administrador

CPF - 065.215.299-60

RG - 9.807.041-9

10.774.813/0001-92

N. M. Forte brindes

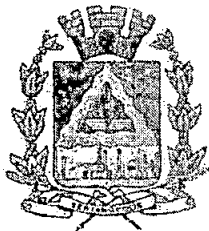
Est. Promessa Km01 Zona Rural
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Selo QXAT9-jyURT.cD9wM, Controle: dtep6.HDu6L
Consulte assinatura em <http://funarpen.com.br>
TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Rua Manoel Antunes Pereira, 534 - Fone/Fax (44) 3233-1180 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLOS EDUARDO
MALAQUIAS FORTE. Dou fe. Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo
Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,21; FADER: R\$0,21
Mandaguari-PR, 27 de agosto de 2018 - 16:33:49h.

Em Teste da Verdade

Terezinha Toledo dos Santos
Escrevente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
ESTADO DO PARANÁ

952

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OU DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, situada no endereço Av. Amazonas nº 2270, no Município Mandaguari, Estado Paraná, é nosso fornecedor de cartuchos e toners originais da marca do fabricante da impressora, originais de sua marca WP®, cartuchos e toner remanufaturados, também recarga de cartuchos e toners, cartuchos e toners compatíveis novos, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sertãozinho-PR, 06 de março de 2019.



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Setor: Gabinete do Prefeito
Nome do Responsável: Aleocídio Balzanelo
Prefeito Municipal
RG: 599.558-2/SESP/PR
CPF: 044.731.679-68



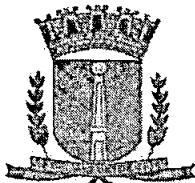
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Rua Senador Souza Neves, 503 sala 2 - Sertãozinho - Paraná
Selo z5D75.7eACe.5kCQz-4YL4a.UvRB3
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALEOCÍDIO BALZANELO.
Dou fé. Sertãozinho, Paraná, 06 de março de 2019.

Em Teste da Verdade

Lindon Ribeiro Sarmiento Tabelião





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.331.941/0001-70
AV. MINAS GERAIS, 301
CEP: 86300-000 – CORNELIO PROCÓPIO - PR

953

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa WP DÔ BRASIL LTDA – EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, firmou com a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, o Registro de Preço nº 039/2017, com início em 07/06/2017 e término previsto em 07/06/2018, tendo como objeto a registrar preço de cartuchos e toners, sendo estes compatíveis e originais, e serviços de recarga para futuras contratações.

Declaramos que a empresa supracitada vem demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas e/ou aceitas pelo Segurado, não havendo, até a presente data, qualquer incidente que possa desaboná-la.

Cornélio Procópio, 19 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCÓPIO

NOME: Meury Naomí Matuda Marques

CARGO: Diretora de Licitação

TELEFONE: (43) 3520-8013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, nº 344 - Centro - CEP 86160-000
Telefone: (43) 3623-3100 E-mail: pmpphiteca@onda.com.br
www.porecatu.pr.gov.br



PARANÁ

954

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, situada no endereço Av. Amazonas nº 2270, no Município Mandaguari, Estado Paraná, é nosso fornecedor de cartuchos e toners originais da marca do fabricante da impressora, originais de sua marca WP®, cartuchos e toner remanufaturados, também recarga de cartuchos e toners, cartuchos e toners compatíveis novos, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega.

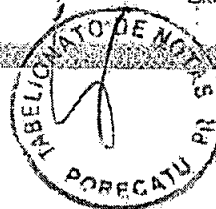
Atestamos que, tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente através do Contrato nº 46-2018 - edital de Licitação nº 32/2018, modalidade Pregão Presencial nº 19/2018, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porecatu, 07 de março de 2019.

FIRMA
RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Porecatu
Setor: Planejamento
Nome do Responsável: Marcelo Gomes
RG: 52964628 - SSP/PR
CPF: 005.332.169-31

RECONHECIMENTO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR José Oliveira Gomes
uQXPKjCN2.Ctf2q. Controle: Cdklu.KZPVe- Consulte em mnapen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO GOMES.
689065. Dou fé. Porecatu-PR, 07 de março de 2019 - 15:42:57h.
Em Test da Verdade
Ciro Jose de Campos Oliveira Costa - Escrevente Autorizado.



**PREFEITURA DE SANTO INÁCIO**

CNPJ 76.970.375/0001-46

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA OU DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Atestamos para os devidos fins que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28, situada no endereço Av. Amazonas nº 2270, no Município Mandaguari, Estado Paraná, é nosso fornecedor de cartuchos e toners originais da marca do fabricante da impressora, originais de sua marca WP®, cartuchos e toner remanufaturados, também recarga de cartuchos e toners, cartuchos e toners compatíveis novos, em plenas condições de uso, respeitando as especificações técnicas e quantidade exigidas, além de obedecer o prazo de entrega.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

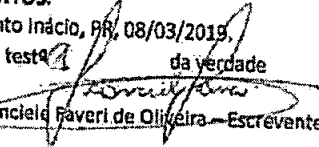
Santo Inacio-PR, 06 de março de 2019.



Prefeitura Municipal de Santo Inácio
JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
RG: 10.406.416-7
CPF: 077.855.769-39

O RECONHECIMENTO DE
SINAL ESTÁ NO VERSO



FUNARPEN  SELO DIGITAL PpVB6.g4geA.upaRC aTeBy.1LHS http://funarpen.com.br	SERVIÇO DISTRITAL DE SANTO INÁCIO Av. Raposo Tavares, 541 – 44 33521764 <u>Comarca de Colorado - Paraná</u> RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS. Santo Inácio, PR, 08/03/2019. Em test<u>ada</u> da verdade  Franciele Faveri de Oliveira – Escrevente
--	---

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SANTO INÁCIO

Simone Ferraiz Simoni Marques
TITULAR

Cesarina Lopes dos Santos Furtan
Franciele Faveri de Oliveira
COMARCA DE COLORADO - PARANÁ

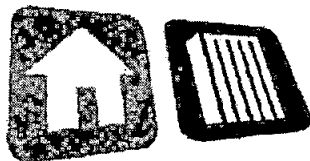
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 875-0
Av. Paraná, 141 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81050-000 - Curitiba - PR

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º/41 e 62 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93550803191532030777-2; Data: 08/03/2019 15:40:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF46382-SHUP
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atribuído de Minuta: R\$ 0,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Eduardo Carvalho
Imóveis
CRECI - 023497

957

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WP DO BRASIL LTDA.EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, sediada na Av. Amazonas nº 2270- Centro, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado Paraná, fornece Cartuchos e toners de impressoras, compatíveis novos de sua MARCA WP®, originais da marca do fabricante do equipamento, remanufaturados, também executando a recarga de cartuchos e toners, nos fornecendo equipamentos de informática (impressoras, periféricos, peças, serviços de manutenção), sempre cumprindo com os devidos prazos de entrega, e qualidade nos materiais entregues, não tendo até o presente momento nada em que desabone a referida empresa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Mandaguari-PR, 30 de julho de 2020.



Eduardo Augusto Carvalho

RG. 5.687.063-6

CPF 904.388.179-15

Selo z3Ut3.5Jazb.GhdXa, Controle: 8Rjpx.8XXxy
Consulte esse selo em: <https://scodigital.lpb.jus.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Flavio Christovam Christovam Pereira de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - PontoFax (44) 3233-1199 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a Assinatura de EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO Dou fe. Emolumento: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS: R\$0,21, FAPESP: R\$0,21
Mandaguari-PR, 31 de julho de 2020 - 15:41:22h.

Em Teste da Verdade

Tereza Toledo dos Santos
Escrevente



Av. Amazonas nº 2003 - CENTRO - CEP 86975-000 - MANDAGUARI - PARANÁ
FONE: (44) 3233-3291 - CNPJ 23.153.946/0001-09

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



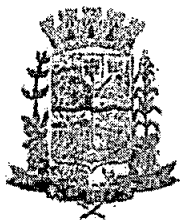
Autenticação Digital Código: 93553107204300279527-1
Data: 31/07/2020 16:23:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH42R40-1RCW



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

958

GUAPIRAMA-PR, 29 de Outubro de 2020

A

QUEM INTERESSAR POSSA

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, em atendimento ao procedimento licitatório em epígrafe, que a empresa: **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ. 04.483.808/0001-28, a Av. Amazonas, 2270, centro, Mandaguari/PR. Possui aptidão técnica, nos produtos e serviços objeto de sua exploração, conforme está inserido no seu Contrato Social, bem como não possui nada em seu desabono, no que diz respeito a presente licitação, assim como, obedece às condições pré-requisitórias do Instrumento convocatório, em relação a prazos, produtos, entrega e qualidade.

Pela expressão da verdade firmamos o presente.

Prazo de validade: 30 dias.


Diego de Oliveira
Chefe de Gabinete

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selcdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93550311202154781067



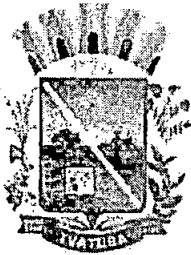
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93550311202154781067-1
Data: 03/11/2020 13:48:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital: Tipo Normal C- AK004534-V16R



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti





Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Rua Marechal Floriano, 797 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000

Fone/Fax: (44) 3273.1161 - e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

959

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

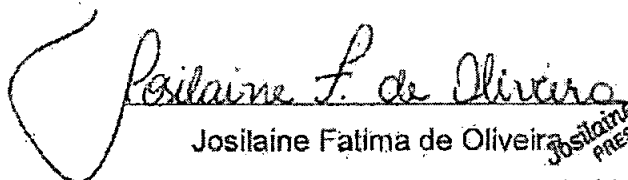
O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, 797 – Centro, atesta para os devidos fins licitatórios que a Empresa **W P DO BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.483.808/0001-28, estabelecida à Av. Amazonas, nº. 2.270, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP: 86975-000 participou do Pregão Presencial nº. 058/2020 – PMI, cujo objeto é a Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados para atender as secretarias do Município de Ivatuba, tendo sua homologação em 13 de novembro de 2020, firmado contrato nº. 126/2020 em 13 de novembro de 2020.

Informamos ainda, que a referida empresa prestou serviços de impressão (outsourcing) para o Município de Ivatuba, tendo seu contrato firmado em 01 de novembro de 2019, através do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2019, ratificada em 01 de novembro de 2019.

Salienta-se que a empresa forneceu e prestou serviços de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica e responsabilidade com as obrigações assumidas, de forma que podemos afirmar estar a fornecedora, plenamente qualificada para desempenho de atividades e fornecimento pertinentes e compatíveis a outros municípios.

O referido é expressão da verdade.

Ivatuba, 23 de fevereiro de 2021.


Josilaine F. de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 - Jandaia do Sul - PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250 - Fax: (043) 3432.9262

E-mail: gabinete@jandaiadosul.pr.gov.br

960

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa WP DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ: 04.43.808/0001-28, ora licitante, situada a Av. Amazonas nº 2270, centro na cidade de Mandaguari estado do Paraná CEP-86.975-000, é nosso fornecedor através de contrato de fornecimento em processos licitatórios, Pregão Presencial nº 18/2017, Ata de Registro de Preço nº 43/2017, de produtos de impressão, cartuchos e toners remanufaturados, compatíveis, originais e recargas dos mesmos, e que tem nos atendido dentro dos padrões de qualidade, cumprindo os prazos de entrega, respeitando as especificações técnicas e quantidades exigidas.

Atestamos que, tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

E para que surta os efeitos legais firmamos a presente,

Jandaia do Sul, 02 de maio de 2018



BENEDITO JOSE PUPIO

Prefeito Municipal

CPF nº 190.837.779-87

RG nº 1.018.491/SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

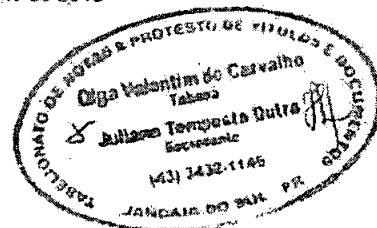
Selo Digital: pe97y.2MCjE.h6wJD-Qs2xz.q5jvA

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **BENEDITO JOSE PUPIO**. Dou fé Jandaia do Sul-Paraná, 06 de junho de 2018

Em Teste da Verdade

Juliana Tompesta Dutra - Escrevente





ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 93552107202450887795-1
Data: 21/07/2020 11:09:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKF62712-A0KR



11.06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti

JJPB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA



Estado do Paraná
CNPJ 76.972.881/0001-81

Atestado de Capacidade Técnica

A prefeitura do município de Terra Rica, inscrita no CNPJ 76.972.881/0001-81, situada na Avenida Euclides da Cunha, nº 1120 - Centro, através da secretaria de Administração, atesta para os devidos fins que a WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ nº 04.483.808/0001-28, sediada na Av. Amazonas nº 2270, Centro, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado Paraná, forneceu no município os serviços de

Pregão 82/2020 Aquisição de toners e cartuchos para atender as necessidades dos diversos setores da prefeitura do município de Terra Rica - PR. Conforme contratos em anexo, respeitando as condições técnicas e quantidades exigidas, além de obedecer os prazos de entrega.

Atestamos que tais fornecimentos são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Terra Rica, 21 de julho de 2020

Julio Cesar Germano Junior
Proprietário

Avenida Euclides da Cunha, 1120 - CEP 87850-000 - Terra Rica - PR - Fone 44 3441.6500 - Fax 44 3441.8507
www.azevedobastos.net.br



RENATO
AUTO SERVICE

RENAFEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

NIRE n.º 35.2.2049682.9 - CNPJ n.º 08.173.612/0001-98

Recarga de toner 283 A Compatível	Tinta amarela original para Canon MB 5410
Toner PB-210 E. Original	Tinta magenta original para Canon MB 5410
Toner TN-211 original	Tinta azul original para Canon MB 5410
Cartucho de tinta 122 original preto	Tinta preta original para Epson L2350
Cartucho de tinta 122 original colorida	Tinta azul original para Epson L2350
Recarga de cartucho de tinta 122 preto	Tinta magenta original para Epson L2350
Toner original D-101	Tinta preta original para HP Smart Tank
Recarga de toner D-101	Tinta amarela original para HP Smart Tank
Toner original universal CB 35/436/285/278 A	Tinta azul original para HP Smart Tank
Toner HP 2035 500 A	Tinta magenta original para HP Smart Tank
Toner brother TN 720/750	Tinta preta original para brother DCP-T510W
Toner HP M 426DW 26 A	Tinta amarela original para brother DCP-T510W
Toner HP M 428 FDW CF- 258x	Tinta azul original para brother DCP-T510W
Toner Hp 2035 CF 280/ CE 505 A	Tinta magenta original para brother DCP-T510W
Toner 278/285/435/436 HP 1102	Tinta preta original para Epson L575
HP M26fdw Toner CF 226X	Tinta amarela original para Epson L575
HP M15w Toner 48 A	Tinta azul original para Epson L575
HP MFP M 130 fw toner CF 217 A	Tinta magenta original para Epson L575
HP MFP M 130 fw DR 219	Tinta preta original para Epson L3150
HP M426 DW Toner 26 A	Tinta amarela original para Epson L3150
HP 2055 DN Toner P 550 A	Tinta azul original para Epson L3150
HP MFP 130 fw Toner CF 217 A	Tinta magenta original para Epson L3150
HP MFP 130 fw Cilindro 219 A	Recarga de toner HP 17 A
Toner 258 A original com chip	Toner 26 A original
Recarga de toner 258 A com chip	Toner 500 A
Toner CF 258 XC	Toner 501 A/502 A/503 A
Recarga de Toner CF 258 XC	Toner 05A/ 80A
Toner CB 85 A compatível ou original	Toner 101/11
Recarga de toner CB 85 A	Recarga de toner 101/11
Kit fotocondutor brother TN 720/750 Compatível	Toner ML 2850 ND
Kit fotocondutor CF 19 A compatível	Recarga de toner ML 2850 ND
Recarga de toner 12 A	Toner 12A

962

Com meus cumprimentos
08 173 612 / 0001-98

RENAFEL COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Rua do Expedicionário, 624

Centro - CEP 13200-041

OURINHOS - SP

Nome: Osni Duarte Faria
Função: Gerente de TI Grupo Renato
RENAFEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA



RENATO
AUTO SERVICE

RENAFEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

NIRE n.º 35.2.2049682.9 - CNPJ n.º 08.173.612/0001-98

963

Recarga de toner 283 A Compatível	Tinta amarela original para Canon MB 5410
Toner PB-210 E. Original	Tinta magenta original para Canon MB 5410
Toner TN-211 original	Tinta azul original para Canon MB 5410
Cartucho de tinta 122 original preto	Tinta preta original para Epson L2350
Cartucho de tinta 122 original colorida	Tinta azul original para Epson L2350
Recarga de cartucho de tinta 122 preto	Tinta magenta original para Epson L2350
Toner original D-101	Tinta preta original para HP Smart Tank
Recarga de toner D-101	Tinta amarela original para HP Smart Tank
Toner original universal CB 35/436/285/278 A	Tinta azul original para HP Smart Tank
Toner HP 2035 500 A	Tinta magenta original para HP Smart Tank
Toner brother TN 720/750	Tinta preta original para brother DCP-T510W
Toner HP M 426DW 26 A	Tinta amarela original para brother DCP-T510W
Toner HP M 428 FDW CF- 258x	Tinta azul original para brother DCP-T510W
Toner Hp 2035 CF 280/ CE 505 A	Tinta magenta original para brother DCP-T510W
Toner 278/285/435/436 HP 1102	Tinta preta original para Epson L575
HP M26fdw Toner CF 226X	Tinta amarela original para Epson L575
HP M15w Toner 48 A	Tinta azul original para Epson L575
HP MFP M 130 fw toner CF 217 A	Tinta magenta original para Epson L575
HP MFP M 130 fw DR 219	Tinta preta original para Epson L3150
HP M426 DW Toner 26 A	Tinta amarela original para Epson L3150
HP 2055 DN Toner P 550 A	Tinta azul original para Epson L3150
HP MFP 130 fw Toner CF 217 A	Tinta magenta original para Epson L3150
HP MFP 130 fw Cilindro 219 A	Recarga de toner HP 17 A
Toner 258 A original com chip	Toner 26 A original
Recarga de toner 258 A com chip	Toner 500 A
Toner CF 258 XC	Toner 501 A/502 A/503 A
Recarga de Toner CF 258 XC	Toner 05A/ 80A
Toner CB 85 A compatível ou original	Toner 101/11
Recarga de toner CB 85 A	Recarga de toner 101/11
Kit fotocondutor brother TN 720/750 Compatível	Toner ML 2850 ND
Kit fotocondutor CF 19 A compatível	Recarga de toner ML 2850 ND
Recarga de toner 12 A	Toner 12A

Com meus cumprimentos
08 173 612 / 0001-98

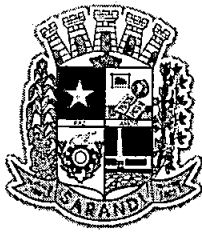
RENAFEL COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Rua do Expedicionário, 524

Centro - CEP 13200-041

OURINHOS - SP

Nome: Osni Duarte Faria
Função: Gerente de TI Grupo Renato
RENAFEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA



Prefeitura de Sarandi

Estado do Paraná

964

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

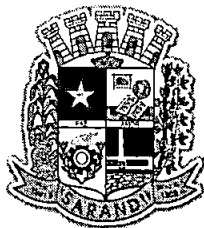
Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Sarandi, sediada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro – Município de Sarandi/PR, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no **CNPJ 04.483.808/0001-28**, localizada **AV AMAZONAS, 2270, Centro, Cep. 86.975-000, Mandaguari/PR**, forneceu os produtos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 52/2022		
Ata	Descrição	Quantidade
398/2022	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2020A - BLACK. Rendimento mínimo 2.400 páginas.	916
398/2022	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2021A - CYAN. Rendimento mínimo 2.100 páginas.	612
398/2022	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2022A - YELLOW. Rendimento mínimo 2.100 páginas	612
398/2022	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2023A - MAGENTA. Rendimento mínimo 2.100 páginas.	612

Pregão Eletrônico nº 113/2022		
Ata	Descrição	Quantidade
12/2023	Kit Cilindro original para o modelo Brother DR3440 (rendimento de 50.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho - A4 / Carta simplex - utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	1187
12/2023	Toner original para o modelo Brother TN3472 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 12.000 páginas, utilizado no modelo Brother - HL-L6202DW).	740
12/2023	Toner original para o modelo HP CE285AB, rendimento mínimo 1.600 páginas.	1212

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – CEP 87.111-230 - Centro – Sarandi – Paraná
(44) 3264-8600 | licitacao@sarandi.pr.gov.br CNPJ 78.200.482/0001-10

Redigido por: Camila Alves matrícula 9189



Prefeitura de Sarandi

Estado do Paraná

965

12/2023	Toner original para o modelo Brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 8.000 páginas, utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	557
12/2023	Toner original para o modelo HP CF217A - rendimento de 1.600 páginas. (utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: Impressora multifuncional HP LaserJet Pro M130FN - HP LaserJet M130A, HP LaserJet M102A, HP LaserJet M102W, HP LaserJet M130FN, HP LaserJet M130FW, HP LaserJet M130NW).	50
12/2023	Toner original para o modelo HP CB435A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	252
12/2023	Cilindro de Imagem original para o modelo de cilindro Laserjet 19A CF 219A HP, (rendimento mínimo de 12.000 páginas por cartucho) - Utilizado nos modelos HP LaserJet Pro: M102, M104, MFP M130, MFP M132.	65
12/2023	Toner original para o modelo HP CF217A - rendimento de 1.600 páginas. (utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: Impressora multifuncional HP LaserJet Pro M130FN - HP LaserJet M130A, HP LaserJet M102A, HP LaserJet M102W, HP LaserJet M130FN, HP LaserJet M130FW, HP LaserJet M130NW).	225
12/2023	Toner original para o modelo HP CF283A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	563
12/2023	Toner original para o modelo HP 26X LaserJet CF226X, preto, (rendimento de 9000 páginas - utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	238
12/2023	Cilindro de Imagem original para o modelo de cilindro Laserjet 19A CF 219A HP, (rendimento mínimo de 12.000 páginas por cartucho) - Utilizado nos modelos HP LaserJet Pro: M102, M104, MFP M130, MFP M132.	319
12/2023	Toner original para o modelo HP CE255A, rendimento mínimo 6.000 páginas.	79

Registramos que a empresa forneceu e atendeu todas as exigências deste Município, referente aos processos mencionados acima.

Sarandi, 10 de outubro de 2025.

Newton Cesar Martins
Secretário de Administração
Decreto Nº 01/2025

Rua José Emilião de Gusmão, 565 – CEP 87.111-230 - Centro – Sarandi – Paraná
(44) 3264-8600 | licitacao@sarandi.pr.gov.br CNPJ 78.200.482/0001-10
Redigido por: Camila Alves matrícula 9189

Fonte Recurso	Data Liquidação	Empenho	Fornecedor	Tipo Licitação	Licitação	Notas Fiscais	Valor	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2020A - BLACK	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2021A - CYAN	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2022A - YELLOW	Toner original para o modelo HP Color Laser Jet Pro MFP M479FDW - CÓDIGO TONER 414A - W2023A - MAGENTA
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	19/12/2022	11046/2022	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25275	R\$ 971,20	2	2	2	2
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	08/12/2022	10351/2022	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25237	R\$ 1.456,80	3	3	3	3
1102 - FUNDEB 40%	08/11/2022	9748/2022	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25154	R\$ 48.560,00	100	100	100	100
1102 - FUNDEB 40%	08/11/2022	9747/2022	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25153	R\$ 20.828,00	50	50	60	
39 - TRANSF.FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO VAAT-30%	08/11/2022	9746/2022	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25152	R\$ 27.732,00	40	50	40	100
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	04/11/2022	9822/2022	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25151	R\$ 860,00	4	1	1	1
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20/07/2023	7897/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25869	R\$ 374,40	3			
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	27/02/2023	622/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25392	R\$ 3.399,20	7	7	7	7
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	31/03/2023	2629/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25549	R\$ 4.856,00	10			
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	18/04/2023	3432/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25593	R\$ 998,40	8	10	10	10
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	04/05/2023	3889/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25641	R\$ 2.428,00	5	5	5	5
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	23/06/2023	6507/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25779	R\$ 971,20	2	2	2	2
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	19/10/2023	11049/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	26176	R\$ 4.856,00	10	10	10	10
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	19/10/2023	11103/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	26178	R\$ 4.856,00	10	10	10	10
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - C/C-57-5	14/08/2023	8640/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25951	R\$ 12.723,20	21	28	28	28
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - C/C-57-5	14/08/2023	8645/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25947	R\$ 44.192,00	65	100	100	100
1104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - C/C-55-9	14/08/2023	8643/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25950	R\$ 7.113,60	57			
1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - C/C-77-0	23/03/2023	2292/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25517	R\$ 3.744,00	30			
31019 - Outras Transferências de Recursos do SUS-COVID19	28/07/2023	7991/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25870	R\$ 9.712,00	20	20	20	20
39 - TRANSF.FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO VAAT-30%	14/08/2023	8641/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25949	R\$ 69.657,60	350	72	72	72
39 - TRANSF.FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO VAAT-30%	14/08/2023	8644/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25948	R\$ 48.560,00	100	100	100	100
5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	13/11/2023	11081/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	26247	R\$ 10.824,00	30	30	30	30
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-C/C-66.513-4	23/06/2023	4660/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25723	R\$ 1.456,80	3	3	3	3
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE	06/02/2023	624/2023	04.483.808/0001-28 -	Pregão	52/2022	25393	R\$ 5.244,00	16	9	9	9
							Total	916	612	612	612

Fonte Recurso	Empenho	Fornecedor	Licitação	Notas Fiscais	Valor												
						Kit Cilindro original para o modelo Brother DR3440 (rendimento de 50.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho - A4 / Carta simplex - utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Toner original para o modelo Brother TN3472 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 12.000 páginas, utilizado no modelo Brother - HL-L6202DW)..	Toner original para o modelo HP CE285AB, rendimento mínimo 1.600 páginas.	Toner original para o modelo Brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 8.000 páginas, utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Toner original para o modelo HP CF217A - rendimento de 1.600 páginas. (utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: Impressora multifuncional HP LaserJet Pro M130FN - HP LaserJet M130A, HP LaserJet M102A, HP LaserJet M102W, HP LaserJet M130FN, HP LaserJet M130FW, HP LaserJet M130NW).	Toner original para o modelo HP CB435A, rendimento o mínimo 1.500 páginas.	Cilindro de Imagem original para o modelo de cilindro Laserjet 19A CF219A HP.(rendimento mínimo de 12.000 páginas por cartucho) - Utilizado nos modelos HP LaserJet Pro: M102, M104, MFP M130,MFP M132.	Toner original para o modelo HP CF217A - rendimento de 1.600 páginas. (utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: Impressora multifuncional HP LaserJet Pro M130FN - HP LaserJet M130A, HP LaserJet M102A, HP LaserJet M130FN, HP LaserJet M130FW, HP LaserJet M130NW).	Toner original para o modelo HP CF283A, rendimento o mínimo 1.500 páginas.	Toner original para o modelo HP 26X LaserJet CF226X, preto, (rendimento de 9000 páginas - utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	Cilindro de Imagem original para o modelo de cilindro Laserjet 19A CF219A HP.(rendimento mínimo de 12.000 páginas por cartucho) - Utilizado nos modelos HP LaserJet Pro: M102, M104, MFP M130,MFP M132.	Toner original para o modelo HP CE255A, rendimento mínimo 6.000 páginas.
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	12539/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	26337	R\$ 840,00			10									
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	2037/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25490	R\$ 5.770,00			25									
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	1522/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25444	R\$ 3.671,00	11	26					5	25	25			
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	1523/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25443	R\$ 1.687,00	5	12										
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	2366/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25604	R\$ 7.963,40	2		5	30								
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - C/C-95-8	3473/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25596	R\$ 8.565,80	6								20	30		
1511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - C/C-99-0	8769/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25945	R\$ 3.815,68	5	13								12	16	55
1515 - FUNREBOM - C/C-37-0	9338/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	26162	R\$ 510,00						24						
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	3551/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25605	R\$ 588,00			7								5	
3104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	2320/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25518	R\$ 216.966,40	500	320	854					100	500	196		
3104 - Demais impostos vinculados à educação básica -	2410/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25519	R\$ 127.931,96	500	180	146	200		78					250	
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	1524/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25442	R\$ 1.687,00	5	12										
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	4078/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25649	R\$ 950,00				10								
5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	8153/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25901	R\$ 14.228,00			10	50		50	30	50				
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	2208/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25650	R\$ 4.896,00											48	
5494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	11143/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	26251	R\$ 32.803,00	50	50	50	107		50	30	50				
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	1525/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25445	R\$ 950,00				10								
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	8676/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25944	R\$ 3.182,30			5						15			16
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	1527/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25446	R\$ 760,00												8
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	1467/2023	04.483.808/0001-28 -	113/2022	25435	R\$ 1.228,46	5	5							3			
1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15	236/2024	04.483.808/0001-28 -	113/2022	26477	R\$ 48.721,00	86	100	90	150	50	50						
1000 - REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	125/2024	04.483.808/0001-28 -	113/2022	26469	R\$ 4.026,00	12	22	10									
					Total	1187	740	1212	557	50	252	65	225	563	238	319	79



968

l



Assinado por: NEWTON CESAR MARTINS - 01674636911 15/10/2025
17:09:51 DECRETO Nº 1024/2022



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

969

DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR.

A EMPRESA WP DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, 2270, CEP: 86975-000, Mandaguari – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.483.808/0001-28, telefones nºs (44) 3233-6400 (44) 99802-3120 (WhatsApp), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA expressamente:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

W P DO BRASIL Assinado de forma digital
por W P DO BRASIL
LTDA:044838080 LTDA:04483808000128
00128 Dados: 2025.10.23 10:04:32
-03'00'

Mandaguari, 23 de outubro de 2025.

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini – Sócia-Administradora

Licenciada junto ao:

Medições

Logística Reversa

Cidadania



NI NORTEVISUAL





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

970

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR.

A EMPRESA WP DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, 2270, CEP: 86975-000, Mandaguari – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.483.808/0001-28, telefones nºs (44) 3233-6400 (44) 99802-3120 (WhatsApp), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

**W P DO BRASIL
LTDA:0448380
8000128**

Assinado de forma digital
por W P DO BRASIL
LTDA:04483808000128
Dados: 2025.10.23
10:04:51 -03'00'

Mandaguari, 23 de outubro de 2025.

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini - Sócia-Administradora

Licenciada junto ao:

Medições

Logística Reversa

Cidadania





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

971

DECLARAÇÃO ME EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR.

A EMPRESA WP DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, 2270, CEP: 86975-000, Mandaguari – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.483.808/0001-28, telefones nºs (44) 3233-6400 (44) 99802-3120 (WhatsApp), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022.

Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

W P DO BRASIL
LTDA:044838080
00128

Assinado de forma digital
por W P DO BRASIL
LTDA:04483808000128
Dados: 2025.10.23 10:05:08
+03'00'

Mandaguari, 23 de outubro de 2025.

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini - Sócia-Administradora

Licenciada junto ao:

Medições

Logística Reversa

Cidadania



NI NORTEVISUAL
SOLUÇÕES ASSOCIADAS





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

972

FORMULARIO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes/PR.

A EMPRESA WP DO BRASIL LTDA – EPP, com sede na AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, 2270, CEP: 86975-000, Mandaguari – Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.483.808/0001-28, telefones nºs (44) 3233-6400 (44) 99802-3120 (WhatsApp), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 2.152.878-1-SSP/PR e do CPF sob nº 024.538.179-14, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

BANCO DO BRASIL S/A - AG. 0360-3 - CC 9520-6

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

CPF: 024.538.179-14

RG: 2.152.878-1-SSP/PR

Telefone: (44) 3233-6400 (44) 99802-3120 (WhatsApp)

E-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Endereço: AV. AMAZONAS, 2270, CENTRO, 2270, CEP: 86975-000, Mandaguari – Paraná. CEP 86975-000.

**W P DO BRASIL
LTDA:04483808
000128**

Assinado de forma digital
por W P DO BRASIL
LTDA:04483808000128
Dados: 2025.10.23 10:05:33
-03'00'

Mandaguari, 23 de outubro de 2025.

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini - Sócia-Administradora

Licenciada junto ao:

Medições

Logística Reversa

Cidadania



NI NORTEVISUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

973

PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525

974
Página: 1 / 4
PREÇÃO ELETRÔNICO
Nr.: 64/2025

Processo Adm.: 154/2025
Data do Processo: 27/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 154/2025
b) Nr. Licitação: 64/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDROS E TONERS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SOB USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote: 1

Participante: W P DO BRASIL LTDA (04.483.808/0001-28)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Garrafa de Tinta Amarela Epson T504 - 65 ml Marca: Própria	52,000	UN	7,99	415,48
2	Garrafa de Tinta Ciano Epson T504 - 65 ml Marca: Própria	52,000	UN	7,90	410,80
3	Garrafa de Tinta Magenta Epson T504 - 65 ml Marca: Própria	52,000	UND	8,00	416,00
4	Garrafa de Tinta Preta Epson T504 - 127 ml Marca: Própria	103,000	UN	7,99	822,97
5	Garrafa de Tinta Amarela Epson T544 - 65ml Marca: Própria	53,000	UN	7,95	421,35
6	Garrafa de Tinta Ciano Epson T544 - 65 ml Marca: Própria	53,000	UN	8,00	424,00
7	Garrafa de Tinta Magenta Epson T544 - 65 ml Marca: Própria	53,000	UN	8,00	424,00
8	Garrafa de Tinta Preta Epson T544 - 65 ml Marca: Própria	106,000	UND	8,00	848,00
9	Garrafa de Tinta Amarelo Epson 664 - 70 ml Marca: Própria	30,000	UN	9,00	270,00
10	Garrafa de Tinta Ciano Epson 664 - 70 ml Marca: Própria	30,000	UND	9,00	270,00
11	Garrafa de Tinta Magenta Epson 664 - 70 ml Marca: Própria	30,000	UN	9,00	270,00
12	Garrafa de Tinta Preto Epson 664 - 70 ml Marca: Própria	53,000	UN	9,00	477,00
13	Garrafa de Tinta Preta Epson T534, 127 ml Marca: Própria	44,000	UND	18,00	792,00
14	Garrafa de Tinta Preto HP 711 - 75 ml Marca: Própria	10,000	UN	26,50	265,00
15	Garrafa de Tinta Ciano HP 711 - 28 ml Marca: Própria	10,000	UN	26,50	265,00
16	Garrafa de Tinta Magenta HP 711 - 28 ml Marca: Própria	10,000	UN	27,00	270,00

17	Garrafa de Tinta Amarelo HP 711 - 28 ml Marca: Própria	10,000	UN	27,00	270,00
18	Garrafa de Tinta Preta Brother BT-D60BK - 108ml Marca: Própria	16,000	UN	20,00	320,00
19	Garrafa de Tinta Ciano Brother BT-5001C - 41,8 ml Marca: Própria	8,000	UN	21,00	168,00
20	Garrafa de Tinta Magenta Brother BT-5001M - 41,8 ml Marca: Própria	8,000	UN	21,00	168,00
21	Garrafa de Tinta Amarelo Brother BT-5001Y - 41,8 ml Marca: Própria	8,000	UN	22,00	176,00
22	Garrafa de Tinta Preta HP GT53 - 90 ml Marca: Própria	24,000	UN	25,00	600,00
23	Garrafa de Tinta Ciano HP GT52 - 90 ml Marca: Própria	12,000	UN	20,00	240,00
24	Garrafa de Tinta Magenta HP GT52 - 90 ml Marca: Própria	12,000	UN	20,00	240,00
25	Garrafa de Tinta Amarelo HP GT52 - 90 ml Marca: Própria	12,000	UN	20,00	240,00
26	Garrafa de Tinta Canon Preto - GI-16BK 167 ml Marca: Própria	24,000	UN	20,00	480,00
27	Garrafa de Tinta Canon Ciano - GI-16C 132 ml Marca: Própria	12,000	UN	21,00	252,00
28	Garrafa de Tinta Canon Magenta - GI-16M 132 ml Marca: Própria	12,000	UN	21,00	252,00
29	Garrafa de Tinta Canon Amarelo - GI-16Y 132 ml Marca: Própria	12,000	UN	15,00	180,00

Total do Participante: 10.647,60

Lote: 2

Participante: A H DA S MORAES (02.437.839/0001-17)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	Toner HP W1105A (105A) Marca: CHINAMATE	15,000	UN	32,00	480,00
31	Toner HP CF217A (17A) Marca: CHINAMATE	48,000	UN	32,00	1.536,00
32	Toner 56FB/56FB000/56F4000 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	510,00	3.060,00
33	Toner HP CF226X (26X) Marca: CHINAMATE	12,000	UN	36,00	432,00
34	Toner HP CF226A (26A) Marca: CHINAMATE	42,000	UN	31,00	1.302,00
35	Toner HP CB435A / CB436A / CE285A / CE278A Marca: CHINAMATE	96,000	UN	20,00	1.920,00
36	Toner CE505A 05A / CF280A 80A Marca: CHINAMATE	6,000	UN	30,00	180,00
37	Toner HP CF281A (81A) Marca: CHINAMATE	3,000	UN	45,00	135,00
38	Toner HP CF281X (81X) Marca: CHINAMATE	3,000	UN	58,00	174,00
39	Toner HP CF283A (83A) Marca: CHINAMATE	12,000	UN	20,20	242,40
40	Toner Samsung MLT-D104X Marca: CHINAMATE	3,000	UN	38,00	114,00
41	Toner Samsung MLT-D205E Marca: CHINAMATE	3,000	UN	40,00	120,00
42	Toner Samsung MLT-D204U Marca: CHINAMATE	3,000	UN	38,00	114,00
43	Toner Brother TN-1060 Marca: CHINAMATE	51,000	UN	20,00	1.020,00
44	Toner Brother TN-660 / TN-2370 Marca: CHINAMATE	9,000	UN	20,00	180,00
45	Toner Brother TN-B021 Marca: CHINAMATE	51,000	UN	21,00	1.071,00

46	Toner Brother TN-3422 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	24,00	144,00
47	Toner Brother TN-3442 Marca: CHINAMATE	24,000	UN	24,00	576,00
48	Toner Brother TN-3472 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	29,00	174,00
49	Toner Brother TN-3492 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	34,00	204,00
50	Toner Brother TN-750 Marca: CHINAMATE	15,000	UN	24,00	360,00
51	Toner Pantum TL-5120, TL-5120X, 5120X Marca: BYQUALY	9,000	UN	41,00	369,00
52	Toner Pantum TL-410, TL-410X Marca: BYQUALY	126,000	UN	41,00	5.166,00
53	Toner Brother TN3612 Marca: CHINAMATE	37,000	UN	74,00	2.738,00
54	Toner HP CB435, CE285, Q2612A, CE278AB / 78A Marca: CHINAMATE	30,000	UN	20,00	600,00
55	Toner CF258X / 58X Marca: CHINAMATE	6,000	UN	45,00	270,00
56	Toner 60FBH00 Marca: CHINAMATE	3,000	UN	43,00	129,00
	Toner TN-410 Marca: CHINAMATE	3,000	UN	20,00	60,00

Total do Participante: 22.870,40

Lote: 3

Participante: A H DA S MORAES (02.437.839/0001-17)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
58	Cilindro HP CF219A (19A) Marca: CHINAMATE	48,000	UN	33,00	1.584,00
59	Cilindro Lexmark 56F0Z00 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	124,00	744,00
60	Cilindro Samsung MLT-R204 Marca: CHINAMATE	3,000	UN	30,00	90,00
61	Cilindro Brother DR-1060 Marca: CHINAMATE	51,000	UN	30,00	1.530,00
62	Cilindro Brother DR-630 Marca: CHINAMATE	9,000	UN	31,00	279,00
	Cilindro Brother DR-8021 Marca: CHINAMATE	51,000	UN	62,00	3.162,00
64	Cilindro Brother DR-3422 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	31,00	186,00
65	Cilindro Brother DR-3442 Marca: CHINAMATE	24,000	UN	31,00	744,00
66	Cilindro Brother DR-3472 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	31,00	186,00
67	Cilindro Brother DR-3492 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	31,00	186,00
68	Cilindro Brother DR-720 Marca: CHINAMATE	3,000	UN	34,00	102,00
69	Cilindro Pantum DL-5120 Marca: BYQUALY	9,000	UN	48,00	432,00
70	Cilindro Pantum DL-410 Marca: BYQUALY	126,000	UN	42,00	5.292,00
71	Cilindro Brother DR-3602 Marca: CHINAMATE	74,000	UN	52,00	3.848,00
72	Cilindro Brother DR-720 / DR-780 Marca: CHINAMATE	15,000	UN	34,00	510,00
73	Cilindro Brother DR-420 Marca: CHINAMATE	3,000	UN	33,00	99,00

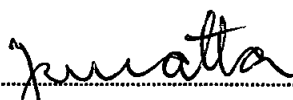
Total do Participante: 18.974,00

Total Geral: 52.492,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
ASSESSORIA JURÍDICA	01.002.04.062.0402.2011.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00
BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00
INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00
ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUAÇÃO (CMEI)	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00
TRANSPORTE ESCOLAR	03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	09.001.08.244.0808.6053.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMILIA	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09.001.08.243.0803.6052.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRIO E TURISMO	13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00

Bandeirantes, 07/11/2025


 JAEISON RAMALHO MATT
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

Edição nº 1213
Ano 2025
Página 15 de
33

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner., 1457 - Centro - Bandeirantes

CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525

Página: 1 / 4

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 64/2025

Processo Adm.: 154/2025

Data do Processo: 27/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 154/2025
b) Nr. Licitação: 64/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDROS E TONERS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SOB USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Lote: 1

Participante: W P DO BRASIL LTDA (04.483.808/0001-28)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Garrafa de Tinta Amarela Epson T504 - 65 ml Marca: Própria	52,000	UN	7,99	415,48
2	Garrafa de Tinta Ciano Epson T504 - 65 ml Marca: Própria	52,000	UN	7,90	410,80
3	Garrafa de Tinta Magenta Epson T504 - 65 ml Marca: Própria	52,000	UND	8,00	416,00
4	Garrafa de Tinta Preta Epson T504 - 127 ml Marca: Própria	103,000	UN	7,99	822,97
5	Garrafa de Tinta Amarela Epson T544 - 65ml Marca: Própria	53,000	UN	7,95	421,35
6	Garrafa de Tinta Ciano Epson T544 - 65 ml Marca: Própria	53,000	UN	8,00	424,00
7	Garrafa de Tinta Magenta Epson T544 - 65 ml Marca: Própria	53,000	UN	8,00	424,00
8	Garrafa de Tinta Preta Epson T544 - 65 ml Marca: Própria	106,000	UND	8,00	848,00
9	Garrafa de Tinta Amarelo Epson 664 - 70 ml Marca: Própria	30,000	UN	9,00	270,00
10	Garrafa de Tinta Ciano Epson 664 - 70 ml Marca: Própria	30,000	UND	9,00	270,00
11	Garrafa de Tinta Magenta Epson 664 - 70 ml Marca: Própria	30,000	UN	9,00	270,00
12	Garrafa de Tinta Preto Epson 664 - 70 ml Marca: Própria	53,000	UN	9,00	477,00
13	Garrafa de Tinta Preta Epson T534, 127 ml Marca: Própria	44,000	UND	18,00	792,00
14	Garrafa de Tinta Preto HP 711 - 75 ml Marca: Própria	10,000	UN	26,50	265,00
15	Garrafa de Tinta Ciano HP 711 - 28 ml Marca: Própria	10,000	UN	26,50	265,00
16	Garrafa de Tinta Magenta HP 711 - 28 ml Marca: Própria	10,000	UN	27,00	270,00

Sistema: Compras - Usuário: WesleyPires. Emissão: 07/11/2025, às 15:38:48. Protocolo: f17d2918-f819-4e34-be04-2de4a9cc0269



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 1213
Ano 2025
Página 16 de
33

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

Página: 2 / 4

17	Garrafa de Tinta Amarelo HP 711 - 28 ml Marca: Própria	10,000	UN	27,00	270,00
18	Garrafa de Tinta Preta Brother BTD60BK - 108ml Marca: Própria	16,000	UN	20,00	320,00
19	Garrafa de Tinta Ciano Brother BT-5001C - 41,8 ml Marca: Própria	8,000	UN	21,00	168,00
20	Garrafa de Tinta Magenta Brother BT-5001M - 41,8 ml Marca: Própria	8,000	UN	21,00	168,00
21	Garrafa de Tinta Amarelo Brother BT-5001Y - 41,8 ml Marca: Própria	8,000	UN	22,00	176,00
22	Garrafa de Tinta Preta HP GT53 - 90 ml Marca: Própria	24,000	UN	25,00	600,00
23	Garrafa de Tinta Ciano HP GT52 - 90 ml Marca: Própria	12,000	UN	20,00	240,00
24	Garrafa de Tinta Magenta HP GT52 - 90 ml Marca: Própria	12,000	UN	20,00	240,00
25	Garrafa de Tinta Amarelo HP GT52 - 90 ml Marca: Própria	12,000	UN	20,00	240,00
26	Garrafa de Tinta Canon Preto - GI-16BK 167 ml Marca: Própria	24,000	UN	20,00	480,00
27	Garrafa de Tinta Canon Ciano - GI-16C 132 ml Marca: Própria	12,000	UN	21,00	252,00
28	Garrafa de Tinta Canon Magenta - GI-16M 132 ml Marca: Própria	12,000	UN	21,00	252,00
29	Garrafa de Tinta Canon Amarelo - GI-16Y 132 ml Marca: Própria	12,000	UN	15,00	180,00

Total do Participante: 10.647,60

Lote: 2

Participante: A H DA S MORAES (02.437.839/0001-17)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	Toner HP W1105A (105A) Marca: CHINAMATE	15,000	UN	32,00	480,00
31	Toner HP CF217A (17A) Marca: CHINAMATE	48,000	UN	32,00	1.536,00
32	Toner 56FB/56FB000/56F4000 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	510,00	3.060,00
33	Toner HP CF226X (26X) Marca: CHINAMATE	12,000	UN	36,00	432,00
34	Toner HP CF226A (26A) Marca: CHINAMATE	42,000	UN	31,00	1.302,00
35	Toner HP CB435A / CB436A / CE285A / CE278A Marca: CHINAMATE	96,000	UN	20,00	1.920,00
36	Toner CE505A 05A / CF280A 80A Marca: CHINAMATE	6,000	UN	30,00	180,00
37	Toner HP CF281A (81A) Marca: CHINAMATE	3,000	UN	45,00	135,00
38	Toner HP CF281X (81X) Marca: CHINAMATE	3,000	UN	58,00	174,00
39	Toner HP CF283A (83A) Marca: CHINAMATE	12,000	UN	20,20	242,40
40	Toner Samsung MLT-D104X Marca: CHINAMATE	3,000	UN	38,00	114,00
41	Toner Samsung MLT-D205E Marca: CHINAMATE	3,000	UN	40,00	120,00
42	Toner Samsung MLT-D204U Marca: CHINAMATE	3,000	UN	38,00	114,00
43	Toner Brother TN-1060 Marca: CHINAMATE	51,000	UN	20,00	1.020,00
44	Toner Brother TN-660 / TN-2370 Marca: CHINAMATE	9,000	UN	20,00	180,00
45	Toner Brother TN-B021 Marca: CHINAMATE	51,000	UN	21,00	1.071,00

Sistema: Compras - Usuário: WesleyPires, Emissão: 07/11/2025, às 15:38:48, Protocolo: f17d2918-f019-4e34-be04-2de4a9cc0269



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 1213
Ano 2025
Página 17 de
33

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

Página: 3 / 4

46	Toner Brother TN-3422 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	24,00	144,00
47	Toner Brother TN-3442 Marca: CHINAMATE	24,000	UN	24,00	576,00
48	Toner Brother TN-3472 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	29,00	174,00
49	Toner Brother TN-3492 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	34,00	204,00
50	Toner Brother TN-750 Marca: CHINAMATE	15,000	UN	24,00	360,00
51	Toner Pantum TL-5120, TL-5120X, 5120X Marca: BYQUALY	9,000	UN	41,00	369,00
52	Toner Pantum TL-410, TL-410X Marca: BYQUALY	126,000	UN	41,00	5.166,00
53	Toner Brother TN3612 Marca: CHINAMATE	37,000	UN	74,00	2.738,00
54	Toner HP CB435, CE285, Q2612A, CE278AB / 78A Marca: CHINAMATE	30,000	UN	20,00	600,00
55	Toner CF258X / 58X Marca: CHINAMATE	6,000	UN	45,00	270,00
56	Toner 60FBH00 Marca: CHINAMATE	3,000	UN	43,00	129,00
57	Toner TN-410 Marca: CHINAMATE	3,000	UN	20,00	60,00

Total do Participante: 22.870,40

Lote: 3

Participante: A H DA S MORAES (02.437.839/0001-17)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
58	Cilindro HP CF219A (19A) Marca: CHINAMATE	48,000	UN	33,00	1.584,00
59	Cilindro Lexmark 56F0Z00 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	124,00	744,00
60	Cilindro Samsung MLT-R204 Marca: CHINAMATE	3,000	UN	30,00	90,00
61	Cilindro Brother DR-1060 Marca: CHINAMATE	51,000	UN	30,00	1.530,00
62	Cilindro Brother DR-630 Marca: CHINAMATE	9,000	UN	31,00	279,00
63	Cilindro Brother DR-B021 Marca: CHINAMATE	51,000	UN	62,00	3.162,00
64	Cilindro Brother DR-3422 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	31,00	186,00
65	Cilindro Brother DR-3442 Marca: CHINAMATE	24,000	UN	31,00	744,00
66	Cilindro Brother DR-3472 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	31,00	186,00
67	Cilindro Brother DR-3492 Marca: CHINAMATE	6,000	UN	31,00	186,00
68	Cilindro Brother DR-720 Marca: CHINAMATE	3,000	UN	34,00	102,00
69	Cilindro Pantum DL-5120 Marca: BYQUALY	9,000	UN	48,00	432,00
70	Cilindro Pantum DL-410 Marca: BYQUALY	126,000	UN	42,00	5.292,00
71	Cilindro Brother DR-3602 Marca: CHINAMATE	74,000	UN	52,00	3.848,00
72	Cilindro Brother DR-720 / DR-780 Marca: CHINAMATE	15,000	UN	34,00	510,00
73	Cilindro Brother DR-420 Marca: CHINAMATE	3,000	UN	33,00	99,00

Total do Participante: 18.974,00

Sistema: Compras - Usuário: WesleyPires. Emissão: 07/11/2025, às 15:38:48. Protocolo: f17d2918-f819-4e34-be04-2de4a9cc0269



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 1213
Ano 2025
Página 18 de
33

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 28 de Novembro de 2025

Página: 4 / 4

Total Geral: 52.492,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
ASSESSORIA JURÍDICA	01.002.04.062.0402.2011.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	01.001.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00
BLOCO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE AT. BÁSICA - FEDERAL	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00
INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO - ESTADO	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00
ECD- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE Educação (CMEI)	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00
TRANSPORTE ESCOLAR	03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	09.001.08.244.0808.6053.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09.001.08.243.0803.6052.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.39.00
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES	05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICA HABITACIONAL	07.001.16.482.1501.2047.3.3.90.30.00

Bandeirantes, 07/11/2025

JAELSON RAMALHO MATTIA

Prefeito Municipal



9821

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATOS **PUBLICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

983

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **A. H. DA S. MORAES**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.437.839/0001-17, CEP: 15.014-300, Endereço: Rua Saldanha Marinho, 4307 - FUNDOSHC 1 - Aurora - Vila, Município/UF: São José do Rio Preto/São Paulo, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**, CPF: 339.529.918-05, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 64/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDROS E TONERS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SOB USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,, conforme descrito no Termo de Referência.

Todos os documentos da fase interna, bem como o Edital da Licitação e Termo de Referência, são documentos integrantes deste contrato administrativo.

CARTUCHO DE TONER- LOTE II						
ITEM	UNI	MARCA	DESCRIPTIVO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	UNI	DSI	Toner HP W1105A (105A)	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
31	UNI	DSI	Toner HP CF217A (17A)	48	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
32	UNI	DSI	Toner 56FB/56FB000/56F4000	6	R\$ 510,00	R\$ 3.060,00
33	UNI	DSI	Toner HP CF226X (26X)	12	R\$ 36,00	R\$ 432,00
34	UNI	DSI	Toner HP CF226A (26A)	42	R\$ 31,00	R\$ 1.302,00
35	UNI	DSI	Toner HP CB435A / CB436A / CE285A / CE278A	96	R\$ 20,00	R\$ 1.920,00
36	UNI	DSI	Toner CE505A 05A / CF280A 80A	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
37	UNI	DSI	Toner HP CF281A (81A)	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
38	UNI	DSI	Toner HP CF281X (81X)	3	R\$ 58,00	R\$ 174,00
39	UNI	DSI	Toner HP CF283A (83A)	12	R\$ 20,20	R\$ 242,40
40	UNI	DSI	Toner Samsung MLT-D104X	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

984

41	UNI	DSI	Toner Samsung MLT-D205E	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
42	UNI	DSI	Toner Samsung MLT-D204U	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
43	UNI	DSI	Toner Brother TN-1060	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
44	UNI	DSI	Toner Brother TN-660 / TN-2370	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
45	UNI	DSI	Toner Brother TN-B021	51	R\$ 21,00	R\$ 1.071,00
46	UNI	DSI	Toner Brother TN-3422	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
47	UNI	DSI	Toner Brother TN-3442	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
48	UNI	DSI	Toner Brother TN-3472	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
49	UNI	DSI	Toner Brother TN-3492	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
50	UNI	DSI	Toner Brother TN-750	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
51	UNI	DSI	Toner Pantum TL-5120, TL-5120X, 5120X	9	R\$ 41,00	R\$ 369,00
52	UNI	DSI	Toner Pantum TL-410, TL-410X	126	R\$ 41,00	R\$ 5.166,00
53	UNI	DSI	Toner Brother TN3612	37	R\$ 74,00	R\$ 2.738,00
54	UNI	DSI	Toner HP CB435, CE285, Q2612A, CE278AB / 78A	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
55	UNI	DSI	Toner CF258X / 58X	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
56	UNI	DSI	Toner 60FBH00	3	R\$ 43,00	R\$ 129,00
57	UNI	DSI	Toner TN-410	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00

VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 22.870,40

CARTUCHO DE CILINDRO – LOTE III

58	UNI	DSI	Cilindro HP CF219A (19A)	48	R\$ 33,00	R\$ 1.584,00
59	UNI	DSI	Cilindro Lexmark 56F0Z00	6	R\$ 124,00	R\$ 744,00
60	UNI	DSI	Cilindro Samsung MLT-R204	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
61	UNI	DSI	Cilindro Brother DR-1060	51	R\$ 30,00	R\$ 1.530,00
62	UNI	DSI	Cilindro Brother DR-630	9	R\$ 31,00	R\$ 279,00
63	UNI	DSI	Cilindro Brother DR-B021	51	R\$ 62,00	R\$ 3.162,00
64	UNI	DSI	Cilindro Brother DR-3422	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
65	UNI	DSI	Cilindro Brother DR-3442	24	R\$ 31,00	R\$ 744,00
66	UNI	DSI	Cilindro Brother DR-3472	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
67	UNI	DSI	Cilindro Brother DR-3492	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

985

68	UNI	DSI	Cilindro Brother DR-720	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
69	UNI	DSI	Cilindro Pantum DL-5120	9	R\$ 48,00	R\$ 432,00
70	UNI	DSI	Cilindro Pantum DL-410	126	R\$ 42,00	R\$ 5.292,00
71	UNI	DSI	Cilindro Brother DR-3602	74	R\$ 52,00	R\$ 3.848,00
72	UNI	DSI	Cilindro Brother DR-720/DR-780	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
73	UNI	DSI	Cilindro Brother DR-420	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 18.974,00						
VALOR TOTAL: R\$ 41.844,40						

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 64/2025, objeto do processo administrativo n.º 154/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º 1213, de 28 de novembro de 2025.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento/empenho, conforme a demanda das secretarias solicitantes.

3.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3. Local de entrega: Almoxarifado, situado na Rua Prefeito Moacir Castanho, 1434, Centro, Bandeirantes=PR.

3.4. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11:30 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

3.5. O objeto será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do programa computacional com as especificações;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade Técnica e Operacional e consequentemente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, podendo esta, ser desclassificada conforme item 1.4, uma vez que deve atender as funcionalidades constantes nos requisitos do Termo de Referência.

3.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

3.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

986

- 3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 3.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. 3.3. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- 3.13. Quanto à assistência técnica a CONTRATADA deverá atender aos chamados da contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.
- 3.14. Durante o período de garantia, a CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, hospedagem, produtos, mão de obra.
- 3.15. Na hipótese de necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.16. Caso o bem não esteja de acordo com o licitado ou não satisfaça aos padrões especificados, conforme as exigências deste Termo e da licitação, a contratante reserva o direito de recusá-lo, o que acarretará o cancelamento do emprenho e o não pagamento.
- 3.17. Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o contrato. Substituir, sem ônus para a Contratante, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação. Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos.
- 3.18. O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 3.19. Todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA. O licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagem apropriada para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga local.
- 3.20. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.21. O objeto deverá portar manual de instruções, manutenção e do proprietário, todos em língua portuguesa.
- 3.22. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- 3.23. Quanto à assistência técnica a CONTRATADA deverá atender aos chamados da contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

987

- 3.24. Durante o período de garantia, a CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, hospedagem, produtos, mão de obra.
- 3.25. Na hipótese de necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.26. A CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução;
- 3.27. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art.120 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e ainda pelos encargos: trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços.
- 3.28. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 3.29. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.30. Prazo de garantia do produto de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, fornecida pela empresa proponente, bem como as demais disposições do Código de Defesa ao Consumidor (Lei federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 3.31. A garantia será prestada com vistas a manter o(s) produto(s) fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o Município.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 41.844,40 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**.
- 4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

- 5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, materializado através da Análise Crítica de Preços (justificativa à pesquisa de preços do artigo 368 do Decreto Municipal 3.537/2023), ou documento equivalente, apresentado pela secretaria solicitante.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto nº 3.537/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

988

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, sendo ele: Sr. RENATO REIS DUARTE – Matrícula 1329. A gestão do contrato deverá ser realizada pela Sra. CAMILA DIAS RAMALHO MATTA, Secretária da Agricultura e Pecuária – Portaria 2.129/2025.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os cilindros, cartuchos de tinta e toners para impressoras e copadoras deverão ser novos, originais de fábrica, ou compatíveis de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

7.2. Os cilindros, cartuchos de tinta e toners compatíveis, ou seja, de marca diferente da marca da impressora/copadora a que se destinam, deverão ser credenciadas pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam.

7.3. Deverão ser comprovadamente de qualidade e primeiro uso, não sendo admitido em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado, recondicionado, reciclados ou congêneres.

7.4. Todos os materiais de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do edital e seus anexos, caso desatenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituídos prontamente, arcando a contratada com todos os ônus.

7.5. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.6. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens invioladas e próprias do fabricante de forma a permitir a identificação e completa segurança durante o transporte.

7.7. Fazem parte deste termo de referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à associação brasileira de normas técnicas - ABNT - e, ainda, ao instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	005/000	01.001.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	082/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	110/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	
	127/104	03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	
	137/103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	
	147/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	
ADMINISTRAÇÃO	051/000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	026/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	252/000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	265/000	09.001.08.243.0803.6052.3.3.90.30.00	
	283/000	09.001.08.244.0808.6053.3.3.90.30.00	
SAÚDE	333/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	352/494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	
	365/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	
	381/510	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	
	400/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

989

4

PLANEJAMENTO	241/000	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	422/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	163/000	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	201/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
INDUSTRIA	438/000	13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	192/000 188/000	05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00 05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

9. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

990

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

991

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

992

4

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

933

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

994

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes/PR, 03 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
A. H. DA S. MORAES

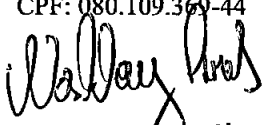
A H D A S
MORAES:024
37839000117

Assinado de forma digital
por A H D A S
MORAES:02437839000117
Dados: 2025.12.11
16:22:29 -03'00'

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Allan César de Arruda
CPF: 080.109.369-44



Wesley Rodrigo R. Pires
Diretor da Divisão de Licitações
Port. 14.229/2023

Marcos de Moraes
CPF: 590.503.609-97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 1229
Ano 2025
Página 4 de 7

995

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 17 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 469/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: A. H. DA S. MORAES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDROS E TONERS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SOB USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,

VALOR: RS 41.844,40 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	005/000	01.001.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	082/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	110/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	
	127/104	03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	
	137/103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	
	147/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	
ADMINISTRAÇÃO	051/000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	026/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	252/000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	265/000	09.001.08.243.0803.6052.3.3.90.30.00	
	283/000	09.001.08.244.0808.6053.3.3.90.30.00	
SAÚDE	333/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	352/494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	
	365/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	
	381/510	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	
	400/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	
PLANEJAMENTO	241/000	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	422/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	163/000	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	201/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA	438/000	13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	192/000	05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	188/000	05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Bandeirantes/PR, 03 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
A. H. DA S. MORAES

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 76.235.753/0001-48 | Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro – CEP 86.360-055 — e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

996

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOS RAMALHO MATTÁ, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **W. P. DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **04.483.808/0001-28**, CEP: 86.975-000, Endereço: Avenida Amazonas, 2270 – Centro, Município/UF: Mandaguari/Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, CPF: 024.538.179-14; conforme atos constitutivos da empresa; tendo em vista o que consta no Processo nº 154/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 64/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDROS E TONERS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SOB USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme descrito no Termo de Referência.

Todos os documentos da fase interna, bem como o Edital da Licitação e Termo de Referência, são documentos integrantes deste contrato administrativo.

CARTUCHO DE TINTA - LOTE I						
ITEM	UNI	MARCA	DESCRIPTIVO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Amarela Epson T504 (65 ml mínimo)	52	R\$ 7,99	R\$ 415,48
2	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Ciano Epson T504 (65 ml mínimo)	52	R\$ 7,90	R\$ 410,80
3	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Magenta Epson T504 (65 ml mínimo)	52	R\$ 8,00	R\$ 416,00
4	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Preta Epson T504 (127 ml mínimo)	103	R\$ 7,99	R\$ 822,97
5	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Amarela Epson T544 (65ml mínimo)	53	R\$ 7,95	R\$ 421,35
6	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Ciano Epson T544 (65 ml mínimo)	53	R\$ 8,00	R\$ 424,00
7	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Magenta Epson T544 (65 ml mínimo)	53	R\$ 8,00	R\$ 424,00
8	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Preta Epson T544 (65 ml mínimo)	106	R\$ 8,00	R\$ 848,00
9	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Amarelo Epson 664 (70 ml mínimo)	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
10	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Ciano Epson 664 (70 ml mínimo)	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
11	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Magenta Epson 664 (70 ml mínimo)	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
12	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Preto Epson 664 (70 ml mínimo)	53	R\$ 9,00	R\$ 477,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

997

13	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Preta Epson T534 (120 ml mínimo)	44	R\$ 18,00	R\$ 792,00
14	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Preto HP 711 (75 ml mínimo)	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
15	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Ciano HP 711 (28 ml mínimo)	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
16	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Magenta HP 711 (28 ml mínimo)	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
17	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Amarelo HP 711 (28 ml mínimo)	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
18	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Preta Brother BT-D60BK (108ml mínimo)	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
19	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Ciano Brother BT-5001C (41,8ml mínimo)	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
20	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Magenta Brother BT-5001M (41,8ml mínimo)	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
21	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Amarelo Brother BT-5001Y (41,8ml mínimo)	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
22	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Preta HP GT53 (90 ml mínimo)	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
23	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Ciano HP GT52 (90 ml mínimo)	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
24	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Magenta HP GT52 (90 ml mínimo)	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
25	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Amarelo HP GT52 (90 ml mínimo)	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
26	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Canon Preto (GI-16BK 167 ml mínimo)	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
27	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Canon Ciano (GI-16C 132 ml mínimo)	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
28	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Canon Magenta (GI-16M 132 ml mínimo)	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
29	UNI	Própria	Garrafa de Tinta Canon Amarelo (GI-16Y 132 ml mínimo)	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.647,60						

2. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 64/2025, objeto do processo administrativo n.º 154/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º 1213, de 28 de novembro de 2025.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento/empenho, conforme a demanda das secretarias solicitantes.

3.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3.3. Local de entrega: Almoxarifado, situado na Rua Prefeito Moacir Castanho, 1434, Centro, Bandeirantes-PR.

3.4. Horário de entrega: Segunda à sexta-feira, no horário entre 07h30 às 11:30 às 17:00 horas, telefone (43) 3542-4525.

3.5. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do programa computacional com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade Técnica e Operacional e consequentemente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

3.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, podendo esta, ser desclassificada conforme item 1.4, uma vez que deve atender as funcionalidades constantes nos requisitos do Termo de Referência.

3.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 160 do Decreto Municipal nº 3.537, de 09 de maio de 2023, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

3.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. 3.3. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.

3.13. Quanto à assistência técnica a CONTRATADA deverá atender aos chamados da contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.

3.14. Durante o período de garantia, a CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, hospedagem, produtos, mão de obra.

3.15. Na hipótese de necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

3.16. Caso o bem não esteja de acordo com o licitado ou não satisfaça aos padrões especificados, conforme as exigências deste Termo e da licitação, a contratante reserva o direito de recusá-lo, o que acarretará o cancelamento do empenho e o não pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

999

- 3.17. Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital. Não transferir a terceiro, por qualquer forma o contrato. Substituir, sem ônus para a Contratante, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação. Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos.
- 3.18. O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura do direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 3.19. Todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA. O licitante vencedor deverá providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagem apropriada para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga local.
- 3.20. Caso não seja possível a entrega na data indicada acima, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.21. O objeto deverá portar manual de instruções, manutenção e do proprietário, todos em língua portuguesa.
- 3.22. A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- 3.23. Quanto à assistência técnica a CONTRATADA deverá atender aos chamados da contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.
- 3.24. Durante o período de garantia, a CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA a título de deslocamento de pessoal, hospedagem, produtos, mão de obra.
- 3.25. Na hipótese de necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.26. A CONTRATADA deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução;
- 3.27. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art.120 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e ainda pelos encargos: trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação de serviços.
- 3.28. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 3.29. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.30. Prazo de garantia do produto de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, fornecida pela empresa proponente, bem como as demais disposições do Código de Defesa ao Consumidor (Lei federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 3.31. A garantia será prestada com vistas a manter o(s) produto(s) fornecidos em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer ônus/custo adicional para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1000

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 10.647,60 (dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.
- 4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC, IPCA ou outro que apresente mais vantajosidade para a administração pública, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, materializado através da Análise Crítica de Preços (justificativa à pesquisa de preços do artigo 368 do Decreto Municipal 3.537/2023), ou documento equivalente, apresentado pela secretaria solicitante.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 3.537/2023.

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, sendo ele: Sr. RENATO REIS DUARTE – Matrícula 1329. A gestão do contrato deverá ser realizada pela Sra. CAMILA DIAS RAMALHO MATTÁ, Secretária da Agricultura e Pecuária – Portaria 2.129/2025.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os cilindros, cartuchos de tinta e toners para impressoras e copiadoras deverão ser novos, originais de fábrica, ou compatíveis de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.

7.2. Os cilindros, cartuchos de tinta e toners compatíveis, ou seja, de marca diferente da marca da impressora/copiadora a que se destinam, deverão ser credenciadas pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam.

7.3. Deverão ser comprovadamente de qualidade e primeiro uso, não sendo admitido em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado, recondicionado, reciclados ou congêneres.

7.4. Todos os materiais de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do edital e seus anexos, caso desatenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituídos prontamente, arcando a contratada com todos os ônus.

7.5. Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.6. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens invioladas e próprias do fabricante de forma a permitir a identificação e completa segurança durante o transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1001

7.7. Fazem parte deste termo de referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à associação brasileira de normas técnicas - ABNT - e, ainda, ao instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia - INMETRO.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	005/000	01.001.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	082/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	110/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	
	127/104	03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	
	137/103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	
	147/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	
ADMINISTRAÇÃO	051/000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	026/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	252/000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	265/000	09.001.08.243.0803.6052.3.3.90.30.00	
	283/000	09.001.08.244.0808.6053.3.3.90.30.00	
SAÚDE	333/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	352/494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	
	365/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	
	381/510	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	
	400/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	
PLANEJAMENTO	241/000	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	422/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	163/000	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	201/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA	438/000	13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	192/000	05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	188/000	05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	

9. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1002

f

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.11.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.12. Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.13. apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;



10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Considerando ser o objeto de remessa única, sendo que a Licitante deverá fornecer todos os itens, acondicionados para a entrega, no prazo estipulado neste Contrato e no Termo de Referência.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1. Serão aplicadas as regras da garantia legal dos bens a serem adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1004

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 3.537/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 3.537/2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 3.537/2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 3.537/2023;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 3.537/2023

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 3.537/2023.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 3.537/2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Bandeirantes.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no TCE-PR.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1005

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1006

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma do Decreto nº 3.418/2022.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Unidade de Controle Interno, que poderá consultar a Procuradoria Geral do Município em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. RISCO À EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1 Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao Processo Licitatório.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

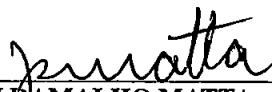
19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 3.537/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Bandeirantes-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes/PR, 03 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES


JAELSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:



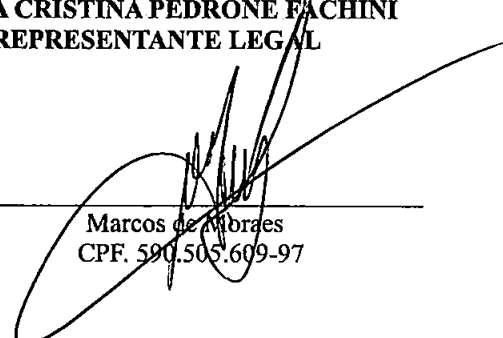
Allan César de Arruda
CPF: 080.109.369-44

CONTRATADA
W. P. DO BRASIL LTDA

W P DO BRASIL

LTDA:04483808000128

Assinado de forma digital por W P
DO BRASIL LTDA:04483808000128
Dados: 2025.12.04 16:26:59 -03'00'


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
REPRESENTANTE LEGAL

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025

Edição nº 1223
Ano 2025
Página 20 de 33

1007

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitacoes e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 470/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: W. P. DO BRASIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDROS E TONERS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SOB USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,

VALOR: R\$ 10.647,60 (dez mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIAS	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	005/000	01.001.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	082/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	110/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	
	127/104	03.002.12.361.1245.6022.3.3.90.30.00	
	137/103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	
	147/103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	
ADMINISTRAÇÃO	051/000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	026/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.30.00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	252/000	09.001.08.244.0801.2056.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	265/000	09.001.08.243.0803.6052.3.3.90.30.00	
	283/000	09.001.08.244.0808.6053.3.3.90.30.00	
SAÚDE	333/303	11.001.10.122.1003.6069.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	352/494	11.002.10.301.1018.6071.3.3.90.30.00	
	365/351	11.002.10.301.1097.6057.3.3.90.30.00	
	381/510	11.004.10.305.1006.2079.3.3.90.30.00	
	400/303	11.006.10.301.1001.6083.3.3.90.30.00	
PLANEJAMENTO	241/000	08.001.04.121.1810.2049.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FAZENDA	422/000	12.002.04.123.0416.2160.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	163/000	04.001.18.542.1800.2034.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	201/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
INDÚSTRIA	438/000	13.001.22.661.2201.2161.3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	192/000	05.001.20.608.2014.2037.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	188/000	05.001.20.608.2008.2036.3.3.90.30.00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 404 do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

Bandeirantes/PR, 03 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
W. P. DO BRASIL LTDA

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
REPRESENTANTE LEGAL

CNPJ 76.235.753/0001-48 | Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro – CEP 86.360-055 — e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

12

 > Contratos

Contrato nº 469/2025

Última atualização 22/12/2025



1008 ✓

Local: Bandeirantes/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Unidade executora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 154/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 **Data de assinatura:** 03/12/2025 **Vigência:** de 03/12/2025 a 03/12/2026

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000432/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000162/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDROS E TONERS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SOB USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR CONTRATADO

R\$ 41.844,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.437.839/0001-17 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: A H DA S MORAES

 Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

CONTRATON.4692025.pdf

22/12/2025 - 15:15:25

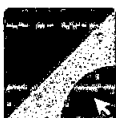
Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atual comitê.

1009

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura
Data: 14/04/2023
Assinado por: [illegible]

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contrato nº 470/2025

Última atualização 22/12/2025



1010

Local: Bandeirantes/PR Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES

Unidade executora: 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 154/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 Data de assinatura: 03/12/2025 Vigência: de 03/12/2025 a 03/12/2026

Id contrato PNCP: 76235753000148-2-000433/2025 Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 76235753000148-1-000162/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, CILINDROS E TONERS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS, DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SOB USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.647,60

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 04.483.808/0001-28 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: W P DO BRASIL LTDA

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

CONTRATON.4702025.pdf

22/12/2025 - 15:18:06

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

1011

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

1011

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.